



Jornal Oficial de Limeira

Quarta-feira, 19 de Abril de 2023

www.limeira.sp.gov.br/jornaloficial

Edição nº 6469

SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| GABINETE DO PREFEITO - Atos Oficiais/Decretos | 2 |
| GABINETE DO PREFEITO - Atos Oficiais/Portarias | 37 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Departamento de Gestão de Suprimentos | 44 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - Atos Oficiais | 46 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - Atos Oficiais | 48 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - Licenciamento e Fiscalização | 49 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - Atos Oficiais | 53 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Central de Compras Judicializadas | 80 |
| CEPROSOM - CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL - Casa dos Conselhos | 81 |
| CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA | 82 |

EXPEDIENTE

JORNALISTA RESPONSÁVEL: Carlos Chinellato – MTB: 21.895

COMPOSIÇÃO: Secretaria Municipal de Comunicação Social da Prefeitura de Limeira, Centro de Promoção Social Municipal (CEPROSOM), Câmara Municipal, Instituto de Previdência Municipal de Limeira (IPML), Poder Judiciário e Entidades Assistenciais.

DIAGRAMAÇÃO: Hanuan Pablo Luiz Nunes

CIRCULAÇÃO: Terça a Sábado

O **Jornal Oficial Digital do Município** é órgão de divulgação Oficial da Administração Municipal de Limeira – Criado pela **Lei Municipal nº 5909**, de 02 de outubro de 2017.

Prefeitura Municipal de Limeira

CNPJ: 45.132.495/0001-40

Endereço: Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 - Centro - Limeira/SP

Telefone: (19) 3404-9600

ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico de Limeira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://limeira.sp.gov.br/jornaloficial>. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

DECRETO Nº 78, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

(Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei Municipal nº 6.851, de 22 de dezembro de 2022).

fl.1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no art. 7º, incisos I e IV, da Lei Municipal nº 6.851, de 22 de dezembro de 2022, em favor do Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.507,53 (quatro mil, quinhentos e sete reais e cinquenta e três centavos), conforme programação constante do Ato nº 012/2023 e do Anexo I, que fazem parte integrante deste Decreto.

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com recursos provenientes de:

I - Excesso de Arrecadação (art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964), proveniente de rendimentos de Recursos da Estruturação da Rede de Serviços SUAS / Relator / Federal, no valor de R\$ 113,20 (Cento e treze reais e vinte centavos), oriundo neste exercício, para o Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM.

II - Superávit Financeiro, proveniente de Recursos da Estruturação da Rede de Serviços SUAS / Relator / Federal, (art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964) no valor de R\$ 4.394,33 (quatro mil, trezentos e noventa e quatro reais e trinta e três centavos).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 78, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

(Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei Municipal nº 6.851, de 22 de dezembro de 2022).

fl.2

| CN-SIFEM | | Centro de Promocao Social Municipal | | | | | | | | | | CONAM |
|--|----------------|-------------------------------------|--|------|-------|--|--|--|--|--|--|-------|
| DECRETO No. 00078, de 28/03/2023 CREDITO SUPLEMENTAR | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | Pagina | 1 |
| ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO : (SUELEMENTACAO) | | | | | | | | | | | CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES | |
| ORGAO | : | 30.00 | CENTRO DE PROMOCAO SOCIAL MUNIC-CEPROSOM | | | | | | | | | |
| UNIDADE | : | 30.02 | PROTECAO SOCIAL BASICA - FMAS | | | | | | | | | |
| FUNCIONAL | PROGRAMATICA | CAT. | GRUPO | MOD. | FONTE | ESPECIFICACAO | | | | | VALOR | |
| Funcao/Subfuncao | Programa/ Acao | ECON. | NAT. | DE | | | | | | | R\$ | |
| | | DESP. | APLIC. | | | | | | | | | |
| 08 | | | | | | ASSISTENCIA SOCIAL | | | | | | |
| 08.244 | | | | | | ASSISTENCIA COMUNITARIA | | | | | | |
| 08.244 | 4001 | | | | | POLITICA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL | | | | | | |
| 08.244 | 4001.2820 | | | | | FAMILIAS SOB PROTECAO SOCIAL | | | | | | |
| | | 4 | | | | DESPESAS DE CAPITAL | | | | | | |
| | | 4 | 4 | | | INVESTIMENTOS | | | | | | |
| | | 4 | 4 | 90 | | APLICACOES DIRETAS | | | | | | |
| | | | | | 05 | TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC | | | | | 113,20 | |
| | | | | | 95 | TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC | | | | | 4.394,33 | |
| TOTAL GERAL | | | | | | | | | | | 4.507,53 | |



Centro de Promoção Social Municipal

CEPROSOM**ATO Nº 012/2023**

Maria Aucélia dos Santos Damaceno, Presidente do Centro de Promoção Social Municipal, de Limeira, Estado de São Paulo,

No Exercício de suas funções, em atenção às disposições legais, com fundamento na Lei nº 6.851, de 22 de dezembro de 2022.

Resolve

Artigo 1º - Fica aberto no departamento de contabilidade, do Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM, com fundamento na autorização contida no Art. 7º, Inciso I e IV, da Lei Municipal nº 6.851, de 22 de dezembro de 2022, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.507,53 (Quatro mil, quinhentos e sete reais e cinquenta e três centavos), destinado as seguintes dotações orçamentárias:

| | | | | |
|--|--------------------|------------|-----|--------|
| 00356.30.02.00.4.4.90.52.00.08.244.4001.2820 | Aplicações Diretas | P.S.Básica | R\$ | 113,20 |
|--|--------------------|------------|-----|--------|

| | | | | |
|--|--------------------|------------|-----|----------|
| 00357.30.02.00.4.4.90.52.00.08.244.4001.2820 | Aplicações Diretas | P.S.Básica | R\$ | 4.394,33 |
|--|--------------------|------------|-----|----------|

TOTAL**RS 4.507,53**

Artigo 2º - O Crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

I – Excesso de Arrecadação (art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964), proveniente de rendimentos de Recursos da Estruturação da Rede de Serviços SUAS / Relator / Federal, no valor de R\$ 113,20 (Cento e treze reais e vinte centavos), oriundo neste exercício, para o Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM.

II – Superávit Financeiro, proveniente de Recursos da Estruturação da Rede de Serviços SUAS / Relator / Federal, (art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964) no valor de R\$ 4.394,33 (Quatro mil, trezentos e noventa e quatro reais e trinta e três centavos).

CEPROSOM - Centro de Promoção Social Municipal

www.ceprosom.sp.gov.br | (19) 3404.6200

Sede Administrativa | Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva, 3.800 | Jd. Adélia Cavicchia Grotta | CEP: 13481-631 | Limeira/SP



Centro de Promoção Social Municipal

CEPROSOM

Artigo 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, vigendo os seus efeitos a partir de vinte e oito de março do ano de dois mil e vinte três, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete de Trabalhos da Presidente do Centro de Promoção Social Municipal, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte três.

MÁRIO DONIZETTI DE JESUS

Chefe do Setor Adm. Financeiro

MARIA AUCÉLIA DOS SANTOS DAMACENO

Presidente

CEPROSOM - Centro de Promoção Social Municipal

www.ceprosom.sp.gov.br | (19) 3404.6200

Sede Administrativa | Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva, 3.800 | Jd. Adélia Cavicchia Grotta | CEP: 13481-631 | Limeira/SP

DECRETO Nº 90, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 618 de 28 de dezembro de 2011 e da Lei Complementar nº 626 de 19 de março de 2012, que dispõem sobre a composição, organização e competência do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências, em especial o art. 7º e seus incisos, e

CONSIDERANDO que a entidade **Associação de Moradores e Amigos do Jardim Aeroporto** por intermédio do Ofício do dia 6 de abril de 2023, solicitou a substituição da titular Sra. Neusa de Araújo Albertini,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica substituído o Conselheiro representante do segmento abaixo indicado, no Conselho Municipal de Saúde, nomeado por meio do Decreto nº 466, de 22 de dezembro de 2021, para complementação do mandato de dois anos em andamento, biênio 2022/2023, ficando o segmento composto da seguinte forma:

Segmento dos Usuários:**Associação de Moradores e Amigos do Jardim Aeroporto**

Titular: Carlos Alberto Guadanhin

Suplente: Ideraldo Luis de Moraes

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 91, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

fl. 1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 5º, inciso XXIV, c.c. art. 182, parágrafo 3º, da Constituição Federal e as disposições do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 (com alterações introduzidas pela Lei nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999) e o art. 81, incisos VII e VIII da Lei Orgânica do Município de Limeira;

CONSIDERANDO a prescrição normativa do art. 2º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe que “*mediante declaração de utilidade pública, todos os bens poderão ser desapropriados pela União, pelos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios*”;

CONSIDERANDO a prescrição normativa do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre a desapropriação por utilidade pública, notadamente a alínea “i” que prevê o “*melhoramento de vias ou logradouros públicos*”;

CONSIDERANDO a necessidade de incorporação da área descrita neste Decreto ao domínio público, para alargamento da Avenida Dr. Lauro Correa da Silva, viabilizando a melhoria do sistema viário da região;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 442/09, que dispõe sobre o Plano Diretor Territorial-Ambiental do Município de Limeira, e

CONSIDERANDO tudo o mais que consta do Processo Administrativo nº 7.197, de 15 de fevereiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a utilidade pública, para fins de desapropriação, por via judicial ou administrativa, a área abaixo descrita, objeto da **Matrícula nº 20.822**, do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Limeira e da Inscrição Cadastral nº 2469.009.000, cujas características, limites, divisas e confrontações constam no memorial descritivo, laudo de avaliação e respectiva planta, que ficam fazendo parte integrante deste Decreto:

ÁREA TOTAL

Gleba de terras com a área de 20.076,60 m², destacada da Chácara Roseira, deste município, comarca e 2a. circunscrição, sem benfeitorias, com as seguintes divisas e confrontações: 98,80 metros de frente para a Estrada Municipal Limeira-Santa

DECRETO Nº 91, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

fl. 2

Bárbara; 231,20 metros pelo lado direito, confrontando com imóvel de Francisco Bellão, e 22,80 metros confrontando com José Roberto Kuhl; pela linha dos fundos mede 57,00 metros, confrontando com José Roberto Kuhl; pelo lado esquerdo mede 268,00 metros, divididos em segmentos retos de 61,00; 44,00 metros e 106,50 metros e 56,50 metros, confrontando com o Dr. Pedro Grotta.

ÁREA A SER DESAPROPRIADA

Tem início no ponto **1**, localizado no alinhamento predial da **Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva**, deste em linha reta com Azimute **206°03'02"** e com distância de **97,35** metros até o ponto **2**; deste deflete a direita em linha reta com Azimute **310°19'352"** e com distância de **3,52** metros até o ponto **3**, confrontando do ponto **1** ao ponto **3** com o alinhamento predial da **Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva**; deste deflete a direita e segue em linha reta com Azimute **27°37'49"** e com distância de **96,60** metros até o ponto **4**, confrontando neste trecho com Área Remanescente do imóvel matriculado sob nº 20.822, no 2º Oficial de Registro de Imóveis - Inscrição Cadastral: 2469.009.000; deste deflete a direita e segue em linha reta com Azimute **122°08'17"** e com distância de **0,75** metros até o ponto **1**, ponto inicial desta descrição, confrontando neste trecho com o alinhamento predial da **Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva**. Encerrando-se, assim, uma área topográfica de **202,07 metros quadrados**.

Art. 2º A área descrita no art. 1º, retro, declarada de utilidade pública, destinar-se-á ao alargamento da Avenida Dr. Lauro Correa da Silva, viabilizando a melhoria do sistema viário da região.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os Decretos nº 20, de 23 de janeiro de 2002 e nº 370, de 29 de outubro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 91, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

fl. 3

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete



Secretaria Municipal de **Urbanismo**

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: ÁREA A SER DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AMIGÁVEL OU JUDICIAL, PARA ALARGAMENTO DA AVENIDA DR. LAURO CORRÊA DA SILVA

PROPRIETÁRIO: COOPERATIVA DOS PLANTADORES DE CANA DO OESTE DO ESTADO DE SÃO PAULO - COOPERCANA

LOCAL: AV. DOUTOR LAURO CORRÊA DA SILVA, Nº 3330
MATRÍCULA 20.822 DO 2º CRI
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 2469.009.000

ÁREA TOTAL

Gleba de terras com a área de 20.076,60 m², destacada da Chácara Roseira, deste município, comarca e 2a. circunscrição, sem benfeitorias, com as seguintes divisas e confrontações: 98,80 metros de frente para a Estrada Municipal Limeira-Santa Bárbara; 231,20 metros pelo lado direito, confrontando com imóvel de Francisco Bellão, e 22,80 metros confrontando com José Roberto Kuhl; pela linha dos fundos mede 57,00 metros, confrontando com José Roberto Kuhl; pelo lado esquerdo mede 268,00 metros, divididos em segmentos retos de 61,00; 44,00 metros e 106,50 metros e 56,50 metros, confrontando com o Dr. Pedro Grotta.

ÁREA A SER DESAPROPRIADA

Tem início no ponto 1, localizado no alinhamento predial da **Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva**, deste em linha reta com Azimute **206°03'02"** e com distância de **97,35** metros até o ponto 2; deste deflete a direita em linha reta com Azimute **310°19'352"** e com distância de **3,52** metros até o ponto 3, confrontando do ponto 1 ao ponto 3 com o alinhamento predial da **Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva**; deste deflete a direita e segue em linha reta com Azimute **27°37'49"** e com distância de **96,60** metros até o ponto 4, confrontando neste trecho com Área Remanescente do imóvel matriculado sob nº 20.822, no 2º Oficial de Registro de Imóveis - Inscrição Cadastral: 2469.009.000; deste deflete a direita e segue em linha reta com Azimute **122°08'17"** e com distância de **0,75** metros até o ponto 1, ponto inicial desta descrição, confrontando neste trecho com o alinhamento predial da **Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva**.

Encerrando-se, assim, uma área topográfica de **202,07 metros quadrados**.

Instruí esse memorial planta na escala 1:750.

Limeira, 22 de março de 2.023.

Michelle M. Bais
CAU: A40646-5
RRT: 11042411



LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Proc nº. 7197/2021

Fls. nº. 1414 Rub. 17

*Área a ser declarada de utilidade Pública para fins
de desapropriação, amigável ou judicial*

Cooperativa dos Plantadores de cana do Oeste do Estado de São Paulo
COOPERCANA.

Avenida Doutor Lauro Corrêa da Silva nº.3.330
Limeira – SP

Limeira – SP -

Prefeitura Municipal de Limeira
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.

1



LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Proc nº. 7197/2021

Fls. nº. 1418 Rub: 

| | | | |
|--------------------------------------|--|---------------------------------|------------------------------|
| 1-Localização: | | | |
| Av. Drº. Lauro Corrêa da Silva,3.330 | | Matrícula nº.:20.822 - 2CRI | |
| Limeira – SP | | Insc. Cadastral nº.2469.009,000 | |
| 2-Characterização da região | | | |
| 2.1 Uso Predominante | | 2.2 Densidade de Ocupação | 2.3 Distribuição da ocupação |
| Residencial Unifamiliar | | Alto | Horizontal |
| Residencial Multifamiliar | | | Vertical |
| Comercial / Serviços | | Médio/alto | |
| Industrial | | Médio/baixo | |
| Rural | | Baixo | |
| 2.4-Melhoramentos públicos da região | | | |
| Energia elétrica | | Telefone | |
| Coleta de Resíduos sólidos | | Gás Canalizado | |
| Água potável | | Redes cabeados para dados | |
| Águas pluviais | | Esgoto sanitário | |
| 2.5-Infraestrutura urbana da região | | | |
| Ônibus | | Segurança | Equipamentos Comunitários |
| Lotação | | Educação | |
| Metrô | | Saúde | |
| Trem | | Cultura | |
| Automóvel | | Lazer | |
| 2.6-Intensidade de tráfego da região | | | |
| Alta | | Bom | Nível de Es-coamento |
| Média | | Regular | |
| Baixa | | Ruim | |
| Não tem | | | |

Prefeitura Municipal de Limeira
 www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
 Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.

2



LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Proc nº. 7197/2021

Fls. nº. 1219 Rub: 

SUMÁRIO

| | |
|---|-----|
| IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE..... | 1 |
| FINALIDADE DO PARECER TÉCNICO..... | 2 |
| OBJETIVO DA AVALIAÇÃO..... | 3 |
| CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA/ LOTE AVALIADO..... | 4 |
| LOCALIZAÇÃO..... | 4.1 |
| NORMAS UTILIZADAS EM AVALIAÇÕES..... | 5 |
| CÁLCULOS DO VALOR DO TERRENO..... | 6 |
| VALORES DE MERCADO DO IMÓVEL AVALIADO..... | 7 |
| CONCLUSÃO..... | 8 |
| ENCERRAMENTO..... | 9 |
| ANEXOS..... | 10 |
| LOCAL E DATA DO PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO..... | 11 |
| PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS..... | 12 |

Prefeitura Municipal de Limeira
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
 Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.

3



LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Proc n°. 7197/2021

Fls. n°. 150 Rub: 

1. Identificação do solicitante.

O presente Laudo de Avaliação foi solicitação da Secretaria de Urbanismo – Prefeitura Municipal de Limeira/ SP.

2. Finalidade do parecer técnico.

A finalidade de o presente parecer é apresentar elementos ao processo, para atendimento, com intuito de averiguar e tomar as medidas cabíveis por esta municipalidade.

3. Objetivo da avaliação

Determinar o valor de mercado, baseado em pesquisa imobiliária na região geoeconômica da área do imóvel avaliado, conforme apresentado ao final deste laudo, seguindo as normas da ABNT e do IBAPE.

4. Caracterização da área/ lote avaliado

- 4.1. Localização:

O imóvel objeto do presente trabalho está situado na Avenida Lauro Corrêa da Silva, 3.330 na cidade de Limeira -SP.

Os elementos para a elaboração deste trabalho foram colhidos em sítios eletrônicos nesta cidade e demais documentos, em anexo.

Prefeitura Municipal de Limeira
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.

4



LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Proc n.º 7197/2021

Fls. n.º 161 Rub: 

5. Normas utilizadas em avaliações

As leis, decretos, restrições e normas relacionadas a seguir contêm disposições que devem ser acatadas, salvo quando disposições específicas legais imponham exigências legais mais restritivas:

- Resolução do CONMETRO n.º 12, de 12.10.1988 – Quadro Geral de Unidades de Medida;
- Leis Federais n.º 6766/79 e 9785/99, que dispõem sobre o parcelamento do solo urbano.

Normas para avaliação de Imóveis Urbanos – ABNT – IBAPE/SP – Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia:

- NBR 14653-1 – Avaliações de bens – Parte 1: Procedimentos gerais;
- NBR 14653-2 – Avaliações de bens – Parte 2: Imóveis urbanos.
- Código de Ética Profissional (IBAPE – SP – 2007).

6. Cálculos do valor do terreno

Para o presente trabalho adotou-se o método comparativo direto de dados de mercado para o cálculo do valor da área.

Foram realizadas pesquisas no mês de fevereiro de 2023, na região da área avaliada, e os elementos foram devidamente homogeneizados, à situação do avaliado, visando obter o melhor valor para o atual contexto de mercado.

Adotou-se o Método Comparativo Direto de Dados de Mercado para o cálculo do valor da área, praticado na região geoeconômica próxima da localização da área avaliada, cujos cálculos foram elaborados com base na metodologia de tratamento por fatores para a determinação do valor unitário de terreno (R\$/m²). Neste tratamento, os atributos dos lotes comparativos (exemplo: área, frente, profundidade, localização, etc.) são homogeneizados para representar as situações do lote paradigmas (referencia de uma determinada região).

Grau de liquidez médio.

Prefeitura Municipal de Limeira
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
 Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.



LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Proc n.º 7197/2021

Fls. n.º 152 Rub: *h*

7. Valor de mercado da área/Lote avaliado

| | | | |
|---|-----------------------|----------------------------|----------------|
| Cooperativa dos Plantadores de cana do Oeste do estado de São paulo - Coopercana | | | |
| Matrícula n.º 20822- 2.º.CRI | | Inscr. Cad.n.º2469.009.000 | |
| Avenida Doutor Lauro Corrêa da Silva,n. 3.330 | | | |
| - Limeira -SP | | | |
| | Área | Valor/ m ² | Total |
| Terreno/Lote | 202,07 m ² | R\$ 639,21 | R\$ 129.165,17 |

8. Conclusão

- Adotamos o valor do Total do terreno sem edificação, uma vez que compõem o objeto de transação no processo de número 7197/21. Ora avaliado atinge o valor de R\$ 129.165,17(Cento e vinte nove mil, cento e sessenta e cinco reais e dezessete centavos) como valor venal de mercado mais representativo, da presente avaliação.

9. Encerramento

Encerra-se o presente trabalho composto por 7 sete folhas, todas impressas de averso, sendo datado e assinado pelos autores do presente trabalho, e as demais folhas rubricadas.

10. Anexos

- Anexo 01 – Pesquisa de mercado;
- Anexo 02 – Memória de Cálculo.

11. Local e data do parecer técnico de avaliação

Limeira, 28 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Limeira
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.

6



LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Proc n°. 7197/2021

Fls. n°. 153 Rub: 

12. Profissionais responsáveis

Conforme Portaria n°. 734 de 29 de março de 2018.

Decreto n°.83 de 13 de março de 2018.

Eng.º Fernando Marcelo Dias Gabriel

CREA 506.000.4290

Eng.º Osmar Rodrigues da Silva

CREA 506.359.5040

Luis Isidio dos Santos

Secretário



LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Proc: 7197/2021
Fls. 154 Rub:

ANEXO I

PESQUISA DE MERCADO

Área a ser declarada de utilidade Pública para fins de desapropiação, amiável ou judicial.

Avenida Doutor Lauro Corrêa da Silva, nº.3330.

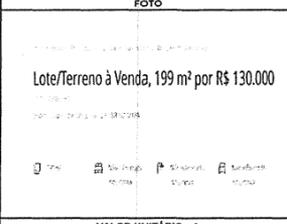
Limeira – SP

Prefeitura Municipal de Limeira
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Proc nº.7197/2021

FLS 155

| PESQUISAS DE MERCADO:ON-LINE | | | | Elemento | | | |
|---|--|---|--|---|--|--|--|
| https://www.vivareal.com.br/imovel/lote-terreno-jardim-euro-vende-bairros-campinas-199m2-venda-R\$130000-d-2563817259/ | | | | | | | |
| Data: 28/02/2023 | | Informante: https://www.vivareal.com.br/imovel/lote-terreno-jardim-euro-vende-bairros-campinas-199m2-venda-R\$130000-d-2563817259/ | | Cidade: Limeira | | | |
| DADOS DO ELEMENTO | | | | DADOS DO LOCAL | | | |
| Área total (m²): 199,00 Testada Principal (m): Testada Secundária (m): Profundidade Equivalente (m): Área da Edificação = | | | | Situação: Equina Formato: Retangular Topografia: Declive Drenagem: Seco | | | |
| EDIFICAÇÕES Padrões: sem construção Área: Idade: Classe de conservação: Termo: Valor m²: | | | | Encravado: Rural Formato: Irregular Topografia: Acidentado Drenagem: Alagável Acesso: Muito bom Tipo: Asfalto Vantagem de Circulação: Todo ano Norma: Ruim Terra: Parte do Ano Obstáculo: Parte do Ano | | | |
| FOTO | | | | INFRA-ESTRUTURA DA REGIÃO Sarjetas: Luz domiciliar: Ilum. Pública: Telefone: Pavimentação: | | | |
|  | | | | Água: Esgoto: Transporte: Gás: Lixo: | | | |
| VALOR UNITÁRIO m² R\$ 653,27 | | | | VALOR TOTAL m² R\$ 130.000,00 | | | |
| PESQUISAS DE MERCADO:ON-LINE | | | | Elemento 2 | | | |
| vivareal.com.br/venda/sp/limeira/bairros/jardim-nova-europa/lote-terreno-residencial#area-ate=202&area-desde=150 | | | | | | | |
| Data: 28/02/2023 | | Informante: https://www.vivareal.com.br/venda/sp/limeira/bairros/jardim-nova-europa/lote-terreno-residencial#area-ate=202&area-desde=150 | | Cidade: Limeira | | | |
| DADOS DO ELEMENTO | | | | DADOS DO LOCAL | | | |
| Área total (m²): 200,00 Testada Principal (m): Área da Edificação = | | | | Situação: Equina Formato: Retangular Topografia: Declive Drenagem: Seco | | | |
| EDIFICAÇÕES Padrões: sem construção Área: Idade: Classe de conservação: Termo: médio Valor m²: | | | | Encravado: Acesso: Muito bom Formato: Irregular Topografia: Acidentado Drenagem: Alagável Tipo: Asfalto Praticabilidade: Todo ano Norma: Ruim Terra: Parte do Ano Obstáculo: | | | |
| FOTO | | | | INFRA-ESTRUTURA DA REGIÃO Sarjetas: Luz domiciliar: Ilum. Pública: Telefone: Pavimentação: | | | |
|  | | | | Água: Esgoto: Transporte: Gás: Lixo: | | | |
| VALOR UNITÁRIO m² R\$ 725,00 | | | | VALOR TOTAL m² R\$ 145.000,00 | | | |
| PESQUISAS DE MERCADO:ON-LINE | | | | Elemento 3 | | | |
| https://www.vivareal.com.br/imovel/lote-terreno-jardim-lagoa-nova-bairros-limeira-161m2-venda-R\$110000-d-2443634286/ | | | | | | | |
| Data: 28/02/2023 | | Informante: https://www.vivareal.com.br/imovel/lote-terreno-jardim-lagoa-nova-bairros-limeira-161m2-venda-R\$110000-d-2443634286/ | | Cidade: Limeira | | | |
| DADOS DO ELEMENTO | | | | DADOS DO LOCAL | | | |
| Área total (m²): 161,00 Testada Principal (m): Área da Edificação = | | | | Situação: Equina Formato: Retangular Topografia: Ativa Drenagem: Seco | | | |
| EDIFICAÇÕES Padrões: sem construção Área: Idade: Classe de conservação: Termo: Valor m²: | | | | Encravado: Acesso: Muito bom Formato: Irregular Topografia: Acidentado Drenagem: Alagável Tipo: Asfalto Praticabilidade: Todo ano Norma: Ruim Terra: Parte do Ano Obstáculo: | | | |
| FOTO | | | | INFRA-ESTRUTURA DA REGIÃO Sarjetas: Luz domiciliar: Ilum. Pública: Telefone: Pavimentação: | | | |
|  | | | | Água: Esgoto: Transporte: Gás: Lixo: | | | |
| VALOR UNITÁRIO m² R\$ 683,23 | | | | VALOR TOTAL m² R\$ 110.000,00 | | | |

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Proc nº.7197/2021

Fls 156 H

| PESQUISAS DE MERCADO/ON-LINE | | | | Elemento 4 | | | |
|---|--|---|--|---|--|--|--|
| https://www.vivareal.com.br/imovel/lote-terreno-residencial-nobreville-bairros-limeira-202m2-venda-RS150000-id-2573842460/ | | | | | | | |
| Data: 28/02/2023 | | Informante: https://www.vivareal.com.br/avaliador/laudo-terreno-residencial-nobreville-bairros-limeira-202m2-venda-RS150000-id-2573842460/ | | | | | |
| Cidade: Limeira | | | | | | | |
| DADOS DO ELEMENTO Área total (m²): 202,00 Testada Principal (m) Área da Edificação = | | | | DADOS DO LOCAL | | | |
| EDIFICAÇÕES Padrões: sem construção Classe de conservação: Termo Valor m²: R\$ 150.000 | | | | Situação: Esquina Formato: Retangular Topografia: Declive Drenagem: Seco Meio Quadra: Trepezoidal Encravado: Irregular Situação: Muro bom Acesso: Normal Rúm: Rúm | | | |
| FOTOGRAFIA: Lote/Terreno à Venda, 202m² R\$ 150.000 | | | | Infra-estrutura da Região: Sarjetas: Luz domiciliar, Ilum. Pública, Telefone, Pavimentação: Rúm Água: Esgoto, Transporte: Gás, Lixo | | | |
| VALOR UNITÁRIO m² R\$ 742,57 | | | | VALOR TOTAL m² R\$ 150.000,00 | | | |
| PESQUISAS DE MERCADO/ON-LINE | | | | Elemento 5 | | | |
| https://www.vivareal.com.br/imovel/lote-terreno-residencial-interlagos-bairros-limeira-200m2-venda-RS140000-id-2577442925/ | | | | | | | |
| Data: 28/02/2023 | | Informante: https://www.vivareal.com.br/avaliador/laudo-terreno-residencial-interlagos-bairros-limeira-200m2-venda-RS140000-id-2577442925/ | | | | | |
| Cidade: Limeira | | | | | | | |
| DADOS DO ELEMENTO Área total (m²): 200,00 Testada Principal (m) Área da Edificação = | | | | DADOS DO LOCAL | | | |
| EDIFICAÇÕES Padrões: sem construção Classe de conservação: Termo Valor m²: R\$ 140.000 | | | | Situação: Esquina Formato: Retangular Topografia: Declive Drenagem: Seco Meio Quadra: Trepezoidal Encravado: Irregular Situação: Muro bom Acesso: Normal Rúm: Rúm | | | |
| FOTOGRAFIA: Lote/Terreno à Venda por R\$ 140.000 | | | | Infra-estrutura da Região: Sarjetas: Luz domiciliar, Ilum. Pública, Telefone, Pavimentação: Rúm Água: Esgoto, Transporte: Gás, Lixo | | | |
| VALOR UNITÁRIO m² R\$ 700,00 | | | | VALOR TOTAL m² R\$ 140.000,00 | | | |

Handwritten signatures and initials.



LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Proc: 7197/2021
Fls. 57 Rub: 1

ANEXO II

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Área a ser declarada de utilidade Pública para fins de desapropiação, amável ou judicial.

Avenida Doutor Lauro Corrêa da Silva, nº.3330.

Limeira/SP

Three handwritten signatures in black ink, located at the bottom right of the page, overlapping the signature line.

Prefeitura Municipal de Limeira
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.

DECRETO Nº 92, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira,
Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições
legais, em especial o disposto no art. 81, inciso VIII da Lei
Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento da “**Mostra Municipal
de Teatro 2023**”, que passa a fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos doze dias do mês de
abril do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,
aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete



MOSTRA MUNICIPAL DE TEATRO

Prefeitura Municipal de Limeira
Secretaria Municipal de Cultura

REGULAMENTO

I - Do Objetivo

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Limeira, por meio da Secretaria de Cultura, promoverá no período de **17 a 21 de Maio de 2023**, a Mostra Municipal de Teatro 2023.

Parágrafo único: Na Edição de 2023 a Mostra Municipal de Teatro aceitará inscrições de espetáculos na categoria adulto ou de rua.

Art. 2º A Mostra Municipal de Teatro 2023 tem por objetivo promover o intercâmbio entre os grupos da cidade e o público, além de destacar e divulgar novos talentos, valorizar as artes cênicas, incentivar as manifestações culturais, promover atividades de formação e debates entre artistas e profissionais da área.

PARAGRAFO ÚNICO: Define-se por grupo da cidade aquele que possuir 50% e mais um dos atores residentes no município de Limeira.

II - Das Inscrições

Art. 3º O prazo para aceitação de inscrições será **até o dia 28 de Abril de 2023 até às 23:59**

Art.4º As inscrições deverão ser feitas através do email: mostramunicipaldeteatro@gmail.com, todo o material de inscrição deve ser enviado em apenas um único e-mail, colocando no assunto a frase: "Inscrição Mostra Municipal de Teatro 2023"

Art. 5º No ato da inscrição deverão ser enviados, junto com a ficha de inscrição, os seguintes materiais:

- A) Link com a gravação do espetáculo completo (sem edição) que será apresentado dentro da Mostra;
- B) Cópias do texto ou plano de desenvolvimento dramaturgico digitadas em fonte Arial, tamanho 12;



MOSTRA MUNICIPAL DE TEATRO

Prefeitura Municipal de Limeira
Secretaria Municipal de Cultura

- C) 04 Fotos da apresentação teatral com alta resolução;
 - D) 01 Currículo do Diretor;
 - E) 01 Currículo da Companhia
 - F) 01 Cópia Simples do RG e CPF do responsável pela inscrição;
 - G) 01 Cópia da Autorização da SBAT e do ECAD (ou liberação do autor);
 - H) Material publicitário sobre o grupo e suas montagens (clipping), comprovando atividade cultural no município;
 - I) Release e Sinopse do espetáculo ou folder contendo essas informações;
 - J) Mapas de luz, som e palco legíveis, contendo descritivo técnico de cenografia e equipamentos utilizados;
 - K) Autorização do uso de imagem, nome e som que deverá ser preenchida e assinada individualmente por cada integrante do grupo (cf. modelo anexo);
 - L) Os inscritos e artistas envolvidos, deverão possuir o cadastro de artista na Secretaria Municipal de Cultura. Os que ainda não se cadastraram poderão realizar através do link: <https://serv42.limeira.sp.gov.br/cadastrocultura/ctrLoginCadCultura/>
- § 1º NÃO SERÁ ACEITA a inscrição que deixar de atender a todas as exigências referidas nos itens do Art. 5º;
- § 2º A ficha de inscrição deverá estar preenchida e assinada pelo responsável.
- § 3º Não serão aceitos vídeos editados ou incompletos, bem como mídias (DVD e CD) que apresentem defeito na leitura.
- § 4º Nenhum material enviado para efeito da inscrição será devolvido, ficando a cargo desta Secretaria e passando a compor o seu acervo;
- § 5º Os arquivos fotográficos, preferencialmente em JPEG, deverão ser nomeados com os créditos do respectivo fotógrafo, a fim de facilitar o encaminhamento junto à imprensa;
- § 6º Grupos que utilizam texto e músicas autorais, sem proteção ou credenciamento de SBAT ou ECAD, precisam obrigatoriamente anexar, junto à inscrição, declaração de autoria da obra (assinada pelo autor) ou declaração atestando o domínio público da mesma;



MOSTRA MUNICIPAL DE TEATRO
Prefeitura Municipal de Limeira
Secretaria Municipal de Cultura

§ 7º Para o caso de menores de idade no elenco ou equipe técnica, a declaração de direitos de uso de som e imagem deverá ser assinada pelo pai ou responsável, anexando fotocópia do RG ou Certidão de Nascimento do Menor.

§ 8º Todo o material impresso (texto, currículos e demais itens do Art. 5º) deverá ser enviado também em formato digital (CD ou DVD).

§ 9º Caso haja a necessidade de alguma alteração na documentação enviada anteriormente, as solicitações de alteração deverão ser entregues á comissão para aprovação e autorização prévia.

§ 10 O ato da inscrição não garante ao grupo a participação na Mostra Municipal.

Art. 6º Cada grupo poderá inscrever apenas um espetáculo – cuja duração deve variar de 40 a 120 minutos.

Art. 7º Não serão aceitas inscrições de grupos que contenham, em seu elenco ou equipe, integrantes da Comissão Organizadora da Mostra.

Art. 8º Não serão aceitas inscrições de grupos/ companhias que tenham atores/ atrizes que estejam atuando em mais de dois espetáculos participantes da Mostra.

III – Da Seleção

Art. 9º A Comissão Organizadora da Mostra, será formada por até 05 membros do quadro de funcionários da Secretaria Municipal de Cultura, com notório conhecimento técnico sobre a área específica, formação na área de gestão e realização de produções culturais, indicados pelo secretário da pasta e nomeados por meio de Portaria expedida pelo Prefeito. A Comissão organizadora selecionará aqueles que, dentre os trabalhos inscritos, participarão da Mostra de Teatro de Limeira 2023.

Art. 10 Ficam a cargo da comissão organizadora os critérios de escolha dos espetáculos.
PARÁGRAFO ÚNICO: A decisão da comissão organizadora é irrevogável e não cabe recurso.

Art. 11 Serão selecionados prioritariamente espetáculos inéditos e que não tenham participado da mostra.



MOSTRA MUNICIPAL DE TEATRO

Prefeitura Municipal de Limeira
Secretaria Municipal de Cultura

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Art. 12 A divulgação das peças que integram a grade da Mostra (bem como a confirmação de participação junto aos grupos selecionados) deverá ser feita até o dia **03 de Maio de 2023** – via comunicados por telefone, internet ou correspondência oficial.

Art. 13 Para compor a grade da Mostra Municipal de Teatro 2023, a comissão organizadora pode indicar até 05 (cinco) espetáculos.

Art. 14 O cronograma das apresentações, definido por sorteio aberto, será divulgado **até 05 de Maio de 2023** para os selecionados.

IV – Dos Direitos e Responsabilidades dos Grupos Selecionados

Art. 15 Cada grupo selecionado receberá como ajuda de custo o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) para despesas e incentivo à participação na Mostra Municipal.

Art. 16 Os grupos participantes se responsabilizarão por todas as despesas planejadas, imprevistas ou emergenciais que tiverem por ocasião da Mostra.

Art. 17 As alterações de participação de atores ou técnicos nos espetáculos deverão ser informadas à Comissão Organizadora no prazo máximo de quinze dias antes do início da Mostra e em conformidade com os dados da ficha de inscrição.

PARÁGRAFO ÚNICO: O descumprimento do regulamento, alterações não informadas – ou informadas após a data limite – implicam nas devidas penalidades ao grupo como perda da ajuda de custo, cancelamento da participação no evento ou impedimento de inscrição e participação nos anos subsequentes.

Art. 18 Os grupos concorrentes se responsabilizarão por qualquer incidência de ação fiscal que possa haver por parte dos órgãos SBAT e ECAD.

Art. 19 Participantes com menos de 18 anos que por acaso venham a compor o elenco ou equipe deverão apresentar, juntamente com documento de identificação (RG), documento de Autorização do Responsável, anexo, assinado pelo responsável legal autorizando a participação na Mostra Municipal de Teatro e designando um responsável legal que possa responder por ele.

PARÁGRAFO ÚNICO: O documento assinado pelo pai ou responsável e o documento de identificação do menor poderão ser solicitados a qualquer momento por membros da Comissão Organizadora da Mostra ou pela Administração do Teatro Vitória.



MOSTRA MUNICIPAL DE TEATRO

Prefeitura Municipal de Limeira
Secretaria Municipal de Cultura

Art. 20 As montagens e apresentações dos espetáculos deverão ocorrer rigorosamente nos dias, locais e horários pré-estabelecidos e anunciados, não sendo permitidos atrasos e mudanças nestes itens, sob o risco de penalidades.

Art. 21 Cada grupo, após a sua apresentação, deverá retirar do recinto utilizado todo o seu material. A Organização não se responsabilizará pelos materiais dos grupos deixados no local após a apresentação.

Art. 22 O horário de disponibilidade de entrada ao teatro no dia da apresentação será acordado posteriormente com a equipe do Teatro Vitória.

Art. 23 É imprescindível que a Companhia tenha, em sua equipe, técnicos para operar luz e som de seu espetáculo, que serão sempre acompanhados pela equipe técnica do Teatro.

Art. 24 Em caso de intervenções aéreas como o uso de equipamentos circenses, acrobáticos ou qualquer outro que sejam fixados cabos ou demais tipos de acessórios na estrutura do Teatro, a companhia precisará providenciar a ART (anotação de responsabilidade técnica), com nome e número do CREA do engenheiro responsável.

V – Dos Direitos e Responsabilidades da Comissão Organizadora

Art. 25 A Comissão Organizadora da Mostra Municipal de Teatro 2023 indicará uma comissão de avaliação composta por 03 (três) críticos de arte.

§ 1º Os críticos se comprometem a entregar aos grupos participantes – ou encaminhar via Secretaria de Cultura – parecer técnico por escrito evidenciando os pontos fortes e fracos da proposta cênica (relatório a ser entregue até o dia 12 de agosto de 2023).

§ 2º Ao final da Mostra será indicado um espetáculo para participar do **Festival Nacional de Teatro de Limeira 2023**.

Art. 26 A Comissão Organizadora se reserva ao direito de aplicar as devidas penalidades aos grupos que não cumprirem com a programação da Mostra.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso haja cancelamento da apresentação, por parte do selecionado, após o período de confirmação, o grupo ou seus integrantes distintos serão automaticamente impedidos de participar de três edições subsequentes da Mostra, além de perderem os direitos sobre a ajuda de custo.



MOSTRA MUNICIPAL DE TEATRO
Prefeitura Municipal de Limeira
Secretaria Municipal de Cultura

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Art. 27 É de responsabilidade da Comissão Organizadora a divulgação dos espetáculos pelos devidos meios de comunicação, tornando pública a gratuidade do evento e salientando a sua qualidade cultural e artística.

Art. 28 A Comissão Organizadora se compromete em enviar rider técnico detalhado (com antecedência) para as companhias selecionadas.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Prefeitura de Limeira, por meio da Secretaria da Cultura, isenta-se da necessidade de contratações extras de funcionários além do quadro disponível para a Mostra Municipal, bem como da aquisição de equipamentos, materiais e objetos novos, mesmo sendo comprovada a sua necessidade para a realização dos espetáculos, ficando tais providências e serviços para a exclusiva responsabilidade dos grupos participantes.

VI – Das Disposições Gerais

Art. 29 Inexiste a divisão interna de categorias na Mostra Municipal (teatro adulto ou teatro de rua). Ao longo do evento, as diferentes linguagens coexistem e fica a cargo dos grupos, segundo seus próprios critérios, a definição do gênero trabalhado de modo a valorizar a diversidade estética das propostas.

Art. 30 Respeitando o gênero definido por cada grupo (adulto ou rua) e a classificação indicativa de cada proposta, os espetáculos serão apresentados no Teatro Vitória ou em outro espaço, para o caso de espetáculos definidos como teatro de rua, previamente definido pela Secretaria da Cultura.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Mostra de Teatro, para os espetáculos classificados como adulto, destina-se preferencialmente a montagens para palco italiano, respeitando as características do Teatro Vitória e sua capacidade de público.

Art. 31 A simples inscrição na Mostra Municipal de Teatro 2023 pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente regulamento.

Art. 32 As dúvidas referente ao projeto serão sanadas exclusivamente por meio do e-mail: mostramunicipaldeteatro@gmail.com

Art. 33 Os casos omissos neste regulamento serão objetos de deliberação da Comissão Organizadora da Mostra de Teatro de Limeira 2023.



MOSTRA MUNICIPAL DE TEATRO
Prefeitura Municipal de Limeira
Secretaria Municipal de Cultura

Limeira, 11 de abril de 2023.

Janaína Firakovski Luz
Diretora de Cultura

José Farid Zaine
Secretário Municipal de Cultura

**MOSTRA MUNICIPAL DE TEATRO**

Prefeitura Municipal de Limeira
Secretaria Municipal de Cultura

FICHA DE INSCRIÇÃO

| | | |
|--|--------------|------------------------------|
| Espectáculo: | Cidade: | |
| Autor: | | |
| Grupo: | | |
| Categoria do Espectáculo: () Adulto () Rua | | |
| Espectáculo : () Palco Italiano () Intimista | | |
| Tempo necessário para montagem completa (cenário, luz, som, etc): | | |
| Duração do espetáculo: | | |
| Responsável legal pela inscrição: | | |
| RG: | CPF: | PIS/PASEP ou inscrição INSS: |
| Telefone: | Celular: | |
| E-mail: | | |
| Endereço: | | |
| Cidade: | Estado: | CEP: |
| Classificação indicativa (em caso de dúvida, verificar site do Ministério da Justiça): | | |
| Direção: | | |
| Figurino: | | |
| Cenografia: | | |
| Sonoplastia: | | |
| Iluminação: | | |
| Produção: | | |
| Operador de luz: | | |
| Operador de som: | | |
| Contra-Regra: | | |
| Total de participantes do grupo () | | |
| | | |
| Elenco: Nome | Idade | Personagem |
| | | |

Declaro ter conhecimento do regulamento e concordo com todos os seus itens.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do responsável



MOSTRA MUNICIPAL DE TEATRO
Prefeitura Municipal de Limeira
Secretaria Municipal de Cultura

AUTORIZAÇÃO PARA USO DE NOME, SOM, IMAGEM E DADOS

EU, _____,

RG nº _____ e CPF nº _____

pela presente, autorizo, com fulcro no artigo 20 do Código Civil brasileiro, a Prefeitura de Limeira, sediada na Rua Prof. Dr. Alberto Ferreira, nº 170, Centro, Limeira - SP a utilizar a imagem do (a) artista _____, para a Mostra de Teatro de Limeira de 2023. Esta autorização é dada em caráter definitivo e irrevogável, sem que dela decorra nenhum ônus, principalmente qualquer tipo de indenização, para a os envolvidos na realização do evento.

A Mostra Municipal de Teatro 2023 é uma realização da Prefeitura de Limeira, por meio da Secretaria da Cultura.

Limeira, ____ de _____ de 2023.

Assinatura

Endereço

**MOSTRA MUNICIPAL DE TEATRO**Prefeitura Municipal de Limeira
Secretaria Municipal de Cultura**AUTORIZAÇÃO PARA USO DE NOME, SOM E IMAGEM .****(Para menores de 18 anos)**

EU, _____,

RG nº _____ e CPF nº _____

pela presente, autorizo, com fulcro no artigo 20 do Código Civil brasileiro, a Prefeitura de Limeira, sediada na Rua Alberto Ferreira, nº 170, Centro, em Limeira, Estado de São Paulo, a utilizar a imagem de **(nome do (a) artista menor de 18 anos)**, para a Mostra Municipal de Teatro 2023.

Esta autorização é dada em caráter definitivo e irrevogável, sem que dela decorra qualquer ônus, principalmente qualquer tipo de indenização, para a os envolvidos na realização do evento. O projeto é realizado pela Prefeitura de Limeira, por meio da Secretaria da Cultura.

Limeira, ____ de _____ de 2023.

Assinatura

Endereço



MOSTRA MUNICIPAL DE TEATRO
 Prefeitura Municipal de Limeira
 Secretaria Municipal de Cultura

AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL

Autorização para menores de 18 anos em eventos públicos

Baseado na Portaria Nº 018/2004 - 1ª Vara da Infância e da Juventude

Eu, _____ (nome completo do pai/mãe ou responsável legal), nacionalidade _____, portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor _____, e inscrita no CPF nº _____ autorizo o(a) adolescente/filho(a) _____, com _____ anos de idade, conforme documento de identidade que porta, de quem sou _____ (relação de parentesco) a participar do projeto "Mostra Municipal de Teatro 2023" que acontecerá no Teatro Vitória, no dia _____ de _____, às _____.

Local: _____ Data ___/___/___ (data da assinatura)

 Assinatura do pai (ou responsável legal)

Telefones de contato do responsável:

Observação importante: É OBRIGATÓRIO CÓPIA DE UM DOCUMENTO COM FOTO DO RESPONSÁVEL E DO MENOR COM ESTA AUTORIZAÇÃO. Sem estes, o menor não poderá participar do evento.

DECRETO Nº 94, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

fl.1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 2.692, de 8 de dezembro de 1993, sobre a composição do Conselho Municipal dos Interesses do Cidadão Negro – COMICIN;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 2.692, de 8 de dezembro de 1993, em seu art. 5º, sobre o mandato dos membros do Conselho será de 2 (dois) anos, permitindo a recondução uma única vez, e

CONSIDERANDO a solicitação, por intermédio do ofício nº 08/2023 do Conselho Municipal dos Interesses do Cidadão Negro - COMICIN e CI nº 00/2023 - LOC 37, da Secretaria Municipal de Cultura,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituído, para a gestão 2023-2024, o **Conselho Municipal dos Interesses do Cidadão Negro - COMICIN**, composto pelos seguintes membros:

Membros do Poder Público:

Sr.^a Benedita Aparecida Faustino Duarte
Sr.^a Cleusa dos Santos
Sr.^a Edna Machado Santos
Sr.^a Helenice Ap. Magalhães de Souza Guedes
Sr. Wagner de Souza Rodrigues Costa
Sr. Willian Carlos Olivares

Membros da Sociedade Civil:

Sr.^a Caroline Pereira
Sr. Deivison Ferreira de Oliveira
Sr. Daniel Aparecido Romualdo
Sr.^a Eweling Teodoro Dias do Amaral
Sr. Hamilton Fernando de Mello
Sr.^a Joceli Maria dos Santos
Sr.^a Joana Aparecida da Silva
Sr.^a Juliana de Cássia Aparecida Marinho
Sr.^a Ketely Vitoria Amâncio da Silva
Sr. Murilo França Tabosa
Sr.^a Sandra Regina da Silva

DECRETO Nº 94, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

fl.2

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigo a partir de 8 de maio de 2023, revogando-se o Decreto nº 108, de 6 de abril de 2021.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 963, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

RESOLVE:

A) Constituir a Comissão Organizadora da “**Mostra Municipal de Teatro 2023**”, composta pelos seguintes membros:

| | |
|------------------|---|
| Presidente: | Janaína Firakovski Luz |
| Vice-Presidente: | Ariane Fusari Teixeira Martins |
| Secretário: | Bruna Cristina Prado Rosa |
| Tesoureiro: | Raquel Belzi Corrêa Pereira |
| Membros: | Carlos Jerônimo Vieira Priscila Helena Jorge Rodrigues Danielle Mota Damacena |

B) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 964, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

No Exercício de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO tudo o que consta no Processo Administrativo nº 14.472, de 14 de março de 2023,

RESOLVE:

A) Designar à **Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar**, constituída pela Portaria nº 901, de 10 de maio de 2022, publicada em 11 de maio de 2022, para apuração dos fatos narrados no referido Processo Administrativo nº 14.472, de 14 de março de 2023, com referência a suposta infração cometida pela funcionária pública municipal, J. C. de C., registro funcional nº 841412 que, entre 3 de janeiro de 2022 a 5 de dezembro de 2022, teve mais de trinta faltas injustificadas, interpoladamente, no período de doze meses, conforme relatório de afastamentos de fls. 3 a 6, no exercício de seu cargo de Agente Fiscal Tributário, lotada na Divisão de Receita Própria, da Secretaria Municipal de Fazenda, considerando o Parecer da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, de fls. 10 e 11 e demais informações contidas no referido processo, possivelmente, pode ter configurada a inassiduidade habitual ao serviço público municipal, infringindo o inciso X, do art. 139 e o inciso III, do art. 156, combinado com o art. 163, todos da Lei Complementar nº 41/1991, apurando, ainda, outros fatos conexos a esses, averiguando eventual responsabilidade de servidores municipais, subsidiando providências em torno de situações que indiquem falta de zelo e dedicação às atribuições do cargo, irregularidades no serviço público, pontos de vulnerabilidade ou de falhas no controle da Administração Pública, decidindo, ao final, quais as medidas que deverão ser tomadas por esta Administração Pública.

B) A comissão será composta pelos seguintes membros: 1. Raquel Spinelli Melo Silva, Diretor de Escola, registro funcional nº 651150; 2. Eliane Quinelato, Agente de Desenvolvimento Educacional, registro funcional nº 819051 e 3. Silvio Gomes de Moraes Filho, Procurador Jurídico, registro funcional nº 61743, sob a presidência do primeiro.

C) Comporão, ainda, como suplentes: 1. Luciana Toquini de Lima Silva, Diretor de Escola, registro funcional nº 806331 e 2. Marcel Camargo Silveira, Agente de Desenvolvimento Educacional, registro funcional nº 753645, que atuarão na ausência de membro titular.

D) Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

E) A presente Comissão está instalada na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, localizada na Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179, Centro - Paço Municipal.

F) O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

G) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 965, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

No Exercício de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO tudo o que consta no Processo Administrativo nº 14.973, de 15 de março de 2023,

RESOLVE:

A) Designar a **Comissão de Sindicância**, constituída pela Portaria nº 901, de 10 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Município em 11 de maio de 2022, para apurar os fatos apontados pelo TCESP - Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em face do Ofício CG.C.DER nº 7/2023, Processo TC-002240/010/04, que trata de irregularidades de Termos Aditivos relativos ao contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Limeira e a empresa Ticket Serviços S/A, formalizado pelo Processo Administrativo nº 14.973/2023, apurando, ainda, outros fatos conexos a esses, averiguando-se eventual responsabilidade de servidores municipais, subsidiando-se providências em torno de situações, que indiquem falta de zelo e dedicação às atribuições do cargo, irregularidades no serviço público, pontos de vulnerabilidade ou de falhas no controle da Administração Pública, decidindo, ao final, quais as medidas que deverão ser tomadas por esta Administração Pública.

B) A comissão será composta pelos seguintes membros: 1. Raquel Spinelli Melo Silva, Diretor de Escola, registro funcional nº 651150; 2. Eliane Quinelato, Agente de Desenvolvimento Educacional, registro funcional nº 819051 e 3. Silvio Gomes de Moraes Filho, Procurador Jurídico, registro funcional nº 61743, sob a presidência do primeiro.

C) Comporão, ainda, como suplentes: 1. Marcel Camargo Silveira, Agente de Desenvolvimento Educacional, registro funcional nº 753645 e 2. Ana Emília da Silva Oliveira, Agente de Desenvolvimento Educacional, registro funcional nº 754722, que atuarão na ausência de membro titular.

D) Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

E) A presente Comissão está instalada na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, localizada na Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179, Centro - Paço Municipal.

F) O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

G) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 971, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

No Exercício de suas funções, em atenção às disposições legais,

RESOLVE:

A) Revogar a Portaria nº 911, de 21 de dezembro de 2021, que designou a servidora efetiva Sr.^a **Flavia Maria de Lima Moreira**, Enfermeiro, para exercer a Função Gratificada de Assistente de Unidades de Saúde - (Anavec), da Divisão de Saúde Básica, junto ao Departamento de Atenção Primária, da Secretaria Municipal de Saúde, constante da Tabela "B", do Anexo II, da Lei Complementar nº 880, de 20 de maio de 2021, Referência FG 11, que equivale a R\$ 7.249,45 (sete mil, duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 972, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

No Exercício de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 880, de 20 de maio de 2021, que dispõem sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Limeira-SP, cria os cargos em comissão e as funções gratificadas necessários, dá nova organização e dá outras providências,

RESOLVE:

A) Designar a servidora efetiva Sr.^a **Marília Cardoso Candioto**, Enfermeira, para exercer a Função Gratificada de Assistente de Unidades de Saúde, da Divisão de Saúde Básica, junto ao Departamento de Atenção Primária, da Secretaria Municipal de Saúde, constante da Tabela "B", do Anexo II, da Lei Complementar nº 880, de 20 de maio de 2021, Referência FG 11, que equivale a R\$ 7.249,45 (sete mil, duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 876, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

No Exercício de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 880, de 20 de maio de 2021, que dispõem sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Limeira-SP, cria os cargos em comissão e as funções gratificadas necessários, dá nova organização e dá outras providências,

RESOLVE:

A) Designar o servidor efetivo Sr. **Nilton Inacio Rodrigues**, Agente de Controle de Zoonoses, para exercer a Função Gratificada de Encarregado de Grupos Individuais de Trabalho Externo, da Divisão de Vigilância de Zoonoses, junto ao Departamento de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, constante da Tabela "B", do Anexo II, da Lei Complementar nº 880, de 20 de maio de 2021, Referência FG 2, que equivale a R\$ 3.270,12 (três mil, duzentos e setenta reais e doze centavos).

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 1.005, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

No Exercício de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de continuação das investigações iniciadas e assumidas pela Comissão Permanente de Sindicância e/ou Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria nº 901, de 10 de maio de 2022, publicada em 11 de maio de 2022, e

CONSIDERANDO a necessidade de substituição parcial dos membros da referida Comissão,

RESOLVE:

A) Constituir a **Comissão Permanente de Sindicância e/ou Processo Administrativo Disciplinar**, para a apuração das denúncias e fatos que envolvam os servidores da Prefeitura Municipal de Limeira, integrada pelos seguintes servidores:

Titulares: Sr.ª Eliane Quinelato

Sr.ª Gisele Cristina da Silva Marchi

Dr. Marco Antonio Teixeira de Camargo Barhun

Sr.ª Raquel Spinelli Melo Silva

Sr.ª Selma Martins Pinto

Dr. Silvio Gomes de Moraes Filho

Suplentes: Sr.ª Ana Emília da Silva Oliveira

Sr. Eduardo Ferreira dos Santos

Sr. Flávio Ferreira

Sr.ª Gleyce Viana dos Santos

Sr.ª Kátia Romina de Lima Bernardo

Sr.ª Luciana Toquini de Lima Silva

Sr. Marcel Camargo Silveira

Sr.ª Roselaine Matheus Torres

B) Todos os membros titulares terão dedicação exclusiva aos trabalhos da Comissão.

C) O mandato dos membros da Comissão será de 05 (cinco) anos.

D) Ficam reconduzidos à nova Comissão Permanente de Sindicância e/ou Processo Administrativo Disciplinar, todos os trabalhos em andamento na Comissão ora extinta.

E) As portarias de instauração de sindicância e/ou o processo administrativo disciplinar indicará o presidente e os membros, dentre os nomes supramencionados.

F) As comissões já designadas em cada processo em especial, continuarão os trabalhos até a sua conclusão.

G) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 901, de 10 de maio de 2022.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, s dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA

EDITAL Nº 217/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 42.478/2022

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 23/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BANCÁRIA PARA OPERAR COM EXCLUSIVIDADE OS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, ATIVOS E INATIVOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, E PERMISSÃO ONEROSA DE ESPAÇO FÍSICO LOCALIZADO NO PAÇO MUNICIPAL WALDEMAR MATTOS SILVEIRA.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 05/05/2023 às 09:30 horas.

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos sem custo no site da Prefeitura Municipal de Limeira: www.limeira.sp.gov.br ou mediante a gravação em mídia, desta forma o interessado deve comparecer com mídia gravável no Departamento de Gestão de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Limeira, no horário das 9h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira, na Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Centro ou ainda mediante o recolhimento da taxa de R\$ 0,33 (trinta e três centavos) por folha de acordo com o Decreto Municipal nº 474 de 28 de dezembro de 2021.

Limeira, 18 de abril de 2023

Departamento de Gestão de Suprimentos

O Município de Limeira, comunica aos interessados da Tomada de Preços nº 11/2023 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL VIADUTO JÂNIO QUADROS CONTRATOFINISA Nº0609.517-44, que a sessão pública agendada para o dia 17/04/2023 às 14:30 horas foi Deserta.

Limeira, 18 de abril de 2023

Departamento de Gestão de Suprimentos

O Município de Limeira, comunica aos interessados do Pregão Eletrônico nº 58/2023 para EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL OU EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO PSICOLÓGICO CREDENCIADO NO C.R.P E POLÍCIA FEDERAL PARA REAVALIAÇÃO DE APTIDÃO PSICOLÓGICA INDIVIDUAL PARA PORTE DE ARMA DE FOGO FUNCIONAL, que a sessão pública ocorrida no dia 18/04/2023 às 09:30 horas, foi Fracassada.

Limeira, 18 de abril de 2023

Departamento de Gestão de Suprimentos

O Município de Limeira, comunica aos interessados da Tomada de Preços nº 08/2022 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NAS RUAS COM. JAMIL ABRAÃO SAAD, RUA MAESTRO ANACLETO BARROSO, RUA PÉROLA NO MUNICÍPIO DE LIMEIRA- CONTRATO DE REPASSE Nº 918172/2021/MDR/CAIXA- OPERAÇÃO 1079947-25- CONTRATO FINISA Nº 0599-691-37, que a publicação do dia 18/04/2023 deve ser desconsiderada, devendo ser considerada a publicação a seguir:

“O Município de Limeira, comunica aos interessados da Tomada de Preços nº 08/2022 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NAS RUAS COM. JAMIL ABRAÃO SAAD, RUA MAESTRO ANACLETO BARROSO, RUA PÉROLA NO MUNICÍPIO DE LIMEIRA- CONTRATO DE REPASSE Nº 918172/2021/MDR/CAIXA- OPERAÇÃO 1079947-25- CONTRATO FINISA Nº 0599-691-37, que após análise das propostas apresentadas pelas empresas HABILITADAS neste certame (envelope nº 02), usando o critério objetivo do menor valor global, a Comissão Permanente de Licitações proferiu o seguinte julgamento, CLASSIFICANDO as empresas participantes conforme segue:

- 1ª Classificada: SR VALE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP, CNPJ: 31.058.899/0001-27; valor R\$ 827.596,75 (oitocentos e vinte e sete mil, quinhentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos);

- 2ª Classificada: FPF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 08.920.322/0001-60; valor R\$ 833.699,53 (oitocentos e trinta e três mil, seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta e três centavos);

- 3ª Classificada: RJ DAS NEVES OBRAS EIRELI, CNPJ: 14.858.434/0001-31; valor R\$ 846.801,80 (oitocentos e quarenta e seis mil, oitocentos e um reais e oitenta centavos);

- 4ª Classificada: COMÉRCIO TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO GARCIA LTDA, CNPJ: 49.401.052/0001-69; valor R\$ 875.729,68 (oitocentos e setenta e cinco mil, setecentos e vinte nove reais e sessenta e oito centavos);

- 5ª Classificada: ROMARELLO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 08.743.495/0001-50; valor R\$ 939.916,75 (novecentos e trinta e nove mil, novecentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos);

- 6ª. Classificada: TOTAL PAV CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI, CNPJ: 15.019.222/0001-23; valor R\$ 942.189,48 (novecentos e quarenta e dois mil, cento e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

Diante da classificação supra, a Comissão de Licitações julga a presente licitação para a empresa SR VALE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP, CNPJ: 31.058.899/0001-27, por ter cumprido todas as exigências do Tomada de Preços nº. 08/2022.

Ficando a empresa declarada vencedora obrigada a cumprir o item 5.2 do edital – “A empresa vencedora do certame deverá apresentar, conforme modelo no Anexo VII do edital, a composição analítica dos preços unitários dos serviços relacionados da planilha orçamentária, conforme os valores apresentados em sua proposta, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação da classificação, sendo a apresentação e respectiva aprovação das composições condição para homologação do certame.”

Limeira, 14 de abril de 2023

Comissão de Licitação”

O Município de Limeira, comunica aos interessados que a Autoridade Competente ADJUDICOU e HOMOLOGOU a Concorrência Pública nº 04/2023 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE INTERLIGAÇÃO VIÁRIA E TRAVESSIA FLUVIALENTRE OS BAIRROS JARDIM SANTA EULÁLIA E JARDIM GUSTAVO PECCININI-CONTRATO FINISA Nº 0609.517-44, para a empresa ROMARELLO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, pelo valor total de R\$ 4.815.482,81 (quatro milhões, oitocentos e quinze mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e um centavos), conforme ata da sessão pública.

Limeira, 18 de abril de 2023

Engº Dagoberto de Campos Guidi – Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

O Município de Limeira, comunica aos interessados que a Autoridade Competente HOMOLOGOU o Pregão Eletrônico nº 35/2023 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE RAMPA DE ACESSO AO INSTITUTO MÉDICO LEGAL (IML) – CONTRATO FINISA Nº 0609.517-44, para a empresa J.C.M. CONSTRUTORA LTDA, pelo valor total de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), conforme ata da sessão pública.

Limeira, 11 de abril de 2023

Engº Dagoberto de Campos Guidi – Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 25, caput, da Lei 8.666/1993 e suas alterações, conforme consta no processo administrativo nº 18.343/2023, foi deferido pela Autoridade Competente a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS DA ORQUESTRA DE VIOLEIROS "TOM DA TERRA" PARA APRESENTAÇÕES EM AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, para a empresa EMANUEL MASSARO, pelo valor total de R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).

Limeira, 05 de abril de 2023

José Farid Zaine – Secretário Municipal de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO E TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

CONTRATO Nº: 90/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023, PROCESSO Nº: 8.029/2023, OBJETO: Contratação de instituição financeira autorizada pelo banco central do brasil, para prestação de serviços bancários de arrecadação integrada ao pix, solução de pagamento instantâneo gerida pelo Bacen, dos tributos e demais receitas municipais com vinculação às guias de arrecadação com código de barras, padrão Febraban, com prestação de contas por meio magnético (arquivo retorno) dos valores arrecadados, CONTRATADA: Banco Santander (Brasil) S.A., CNPJ nº 90.400.888/0001-42, VALOR: R\$ 57.750,00 (cinquenta e sete mil setecentos e cinquenta reais), DATA DA ASSINATURA: 12/04/2023, PRAZO: por 12 (doze) meses contados a partir da data indicada na ordem de serviço.

TERMO ADITIVO 09 AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO – PROCESSO Nº: 54.961/2021, OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a execução do projeto de pesquisa aplicada intitulado “Desenvolvimento de um aplicativo para dispositivos móveis” (“Projeto”), CONVENIENTE: Universidade Estadual de Campinas, CNPJ Nº: 46.068.425/0001-33, DATA DA ASSINATURA: 18/04/2023.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA****SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

A Prefeitura Municipal de Limeira, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, com observância do disposto na Constituição Federal em seu artigo 37, inciso IX, na Lei Municipal nº 6036/2018 e alterações, na Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-Lei nº 5452/43 e alterações), e demais dispositivos legais pertinentes, torna pública a listagem dos candidatos inscritos para contratação emergencial por prazo determinado, conforme Edital publicado no Jornal Oficial do Município de Limeira em 16 de março de 2023.

| INSCR | NOME | RG |
|--------------|------------------------------|------------|
| 1 | Ana Carolina Queiroz Cardoso | 38750213-0 |
| 2 | Ana Lúcia Miranda Durante | 351674366 |
| 3 | Erick Vinicius de Sousa | 48941020-0 |
| 4 | Giovanna da Silva Feitosa | 588536520 |

Limeira, 18 de abril de 2023.

JOSE FARID ZAINE**Secretário Municipal de Cultura**

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA****SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

A Prefeitura Municipal de Limeira, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, com observância do disposto na Constituição Federal em seu artigo 37, inciso IX, na Lei Municipal nº 6036/2018 e alterações, na Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-Lei nº 5452/43 e alterações), e demais dispositivos legais pertinentes, torna pública a listagem dos candidatos aprovados para contratação emergencial por prazo determinado.

| CLASSIF. | NOME | RG |
|-----------------|------------------------------|--------------|
| 1 | Ana Lúcia Miranda Durante | 35.167.436-6 |
| 2 | Erick Vinicius de Sousa | 48.941.020-0 |
| 3 | Ana Carolina Queiroz Cardoso | 38.750.213-0 |

Limeira, 18 de abril de 2023.

JOSE FARID ZAINE**Secretário Municipal de Cultura**

AUTORIZAÇÃO PARA LAVRATURA DE ESCRITURA*Jd. Res. Ernesto Kuhl*

A **Secretaria Municipal de Habitação**, através da Secretária Marcela Provinciatto Siscão Malagon, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, vem através do presente edital, dar **CONHECIMENTO** a quem interessar da expedição de Autorização para Lavratura de Escritura do imóvel localizado na rua Canudos, nº 233 (quadra "D", lote "44"), do loteamento Jardim Residencial Ernesto Kuhl, em favor de **DINALVA RIBEIRO BONFIM DE OLIVEIRA**.

RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDA*Jd. Res. Antonio Simonetti I*

A **Secretaria Municipal de Habitação**, através da Secretária Marcela Provinciatto Siscão Malagon, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, vem através do presente edital, dar conhecimento do **DEFERIMENTO** da renegociação de dívida de parcelas do lote, localizado na rua Elza Rother Maeze, nº 229 (quadra "G" lote "10"), do loteamento Jardim Residencial Antonio Simonetti I, de titularidade de **MARIANA BRANDÃO FIRMINO e ROGERIO EDUARDO FIRMINO**, neste ato representado por sua herdeira **AGATA ANDREZA FIRMINO**, conforme Lei Complementar nº 827/2019.

REGULARIZAÇÃO LOTEAMENTO JARDIM ODÉCIO DEGAN

A **Secretaria Municipal de Habitação**, através da Secretária Marcela Provinciatto Siscão Malagon, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, vem em cumprimento ao dispositivo no §1º do Artigo 3º, da Lei 718, de 10 de Dezembro de 2014, tornar público para conhecimento de terceiros, a regularização de posse do imóvel do loteamento residencial "**Jardim Odécio Degan**", sito a rua Helio Aparecido Clemente, nº 68 (Quadra "C" Lote "27"), pretendida por **JOSÉ FIOVO RADJ JUNIOR E OUTROS**. Eventuais impugnações poderão ser feitas no prazo de 30 dias a contar a partir da data desta publicação.

AUTORIZAÇÃO PARA LAVRATURA DE ESCRITURA*Jd. Res. Ernesto Kuhl*

A **Secretaria Municipal de Habitação**, através da Secretária Marcela Provinciatto Siscão Malagon, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, vem através do presente edital, dar **CONHECIMENTO** a quem interessar da expedição de Autorização para Lavratura de Escritura do imóvel localizado na rua Belarmino Paixão dos Santos, nº 380 (quadra "E", lote "05"), do loteamento Jardim Residencial Ernesto Kuhl, em favor de **SEBASTIANA ALVES DA SILVA**.

AUTORIZAÇÃO PARA LAVRATURA DE ESCRITURA*Bairro Geada*

A **Secretaria Municipal de Habitação**, através da Secretária Marcela Provinciatto Siscão Malagon, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, vem através do presente edital, dar **CONHECIMENTO** a quem interessar da expedição de Autorização para Lavratura de Escritura do imóvel localizado na rua Mariana Pileggi Kuhl, nº 385 (quadra "S", lote "28"), do loteamento Bairro Geada, em favor de **ELIETE BARBOSA GOMES DO PRADO**.

REGULARIZAÇÃO DE POSSE E RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDA.*Bairro Geada*

A **Secretaria Municipal de Habitação**, através da Secretária Marcela Provinciatto Siscão Malagon, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, vem através do presente edital, dar **CONHECIMENTO** a quem interessar, da "**REGULARIZAÇÃO**" de posse e renegociação de dívida à **VANIA GONÇALVES VIEIRA ANDRADE e JOSÉ MARCOS DE OLIVEIRA ANDRADE** do imóvel localizado na rua Jose Benedito Risso, nº 55 (quadra "P", lote "17"), do loteamento Bairro Geada, conforme disposto no Artigo 10º, §1º da Lei Complementar nº 827/2019.

MARCELA PROVINCIIATTO SISCÃO MALAGON

SECRETÁRIA DE HABITAÇÃO



Secretaria Municipal de
Meio Ambiente e Agricultura

EDITAL Nº 033/2023**NOTIFICAÇÃO**

| | |
|------------------------------------|--|
| Auto de Infração: | Nº 044/2023 |
| Nome Completo: | FABIANA FORTI PISSOLITO |
| Endereço: | Rua Cecília Meirelles, nº 252 – Vila Industrial – Piracicaba - S/P |
| Processo Administrativo nº: | 18.764 de 2023 |
| Data da emissão: | 27/03/2023 |

Prezado Senhor,

Com base na Lei Municipal nº 5.166/2013 - Art. 1º, Lei Municipal 5.269/2014 – Art. 4º, Lei Municipal nº 5.757/2016 – Art. 5º § 2º, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento que **NOTIFICAMOS** o (a) Sr (a) **FABIANA FORTI PISSOLITO**, inscrita no CPF nº 270.752.678-92, para ciência do Auto de Infração Nº 044/2023, emitido em 27/03/2023 em virtude de descarte irregular de resíduos em terreno localizado na Av. Antonio de Luna esquina c/ Rua Augusto Guilherme Tolle (ao lado do Eco ponto no Jardim Lagoa Nova) – Limeira SP, ocorrência registrada no dia 25/03/2023 às 10:17 hs, caracterizando irregularidade de acordo com as leis mencionadas acima.

Poderá o Notificado (a) ou seu representante legal comparecer no Departamento de Política Ambiental, localizado na Rua Professor Nestor Martins Lino, nº 206 - Jardim Santa Lúcia - Limeira/SP, munido de documento pessoal (RG, CPF e/ou procuração) para retirar a guia de pagamento referente a multa de 40 (quarenta) UFESPs, no valor de R\$ 1.370,40 (Um mil trezentos e setenta reais e quarenta centavos). O prazo para recolhimento é de 10 (dez) dias, à contar da ciência do Auto de Infração **ou** poderá apresentar recurso contra o referido auto de infração, em 02 (duas) vias devendo ser protocoladas no Departamento de Protocolo e Serviços Gerais, da Prefeitura Municipal de Limeira, **dentro do prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data desta notificação**, sob pena das adoções das medidas cabíveis.

Biól. Rogério Mesquita
Diretor de Política Ambiental

Prefeitura Municipal de Limeira

Rua Prof. Nestor Martins Lino, 206 – Santa Lucia | CEP: 13486 - 070 | Limeira/SP - (19) 3442-9628



Secretaria Municipal de

Meio Ambiente e Agricultura

EDITAL Nº 034/2023

NOTIFICAÇÃO

| | |
|------------------------------------|--|
| Auto de Infração: | Nº 042/2023 |
| Nome Completo: | MIRELLA MARQUES ESTUQUE |
| Endereço: | Rua Anna Maiellaro Arroyello, nº 792 – Jardim Graminha – Limeira - S/P |
| Processo Administrativo nº: | 17.840 de 2023 |
| Data da emissão: | 23/03/2023 |

Prezado Senhor,

Com base na Lei Municipal nº 5.166/2013 - Art. 1º, Lei Municipal 5.269/2014 – Art. 4º, Lei Municipal nº 5.757/2016 – Art. 5º § 2º, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento que **NOTIFICAMOS** o (a) Sr (a) **MIRELLA MARQUES ESTUQUE**, inscrita no CPF nº 465.299.908-95, para ciência do Auto de Infração Nº 042/2023, emitido em 23/03/2023 em virtude de descarte irregular de resíduos em área localizada na Estrada Municipal LIM 173 – Chácara Roseira – Limeira SP, ocorrência registrada no dia 20/03/2023 às 12:10 hs, caracterizando irregularidade de acordo com as leis mencionadas acima.

Poderá o Notificado (a) ou seu representante legal comparecer no Departamento de Política Ambiental, localizado na Rua Professor Nestor Martins Lino, nº 206 - Jardim Santa Lúcia - Limeira/SP, munido de documento pessoal (RG, CPF e/ou procuração) para retirar a guia de pagamento referente a multa de 40 (quarenta) UFESPs, no valor de R\$ 1.370,40 (Um mil trezentos e setenta reais e quarenta centavos). O prazo para recolhimento é de 10 (dez) dias, à contar da ciência do Auto de Infração **ou** poderá apresentar recurso contra o referido auto de infração, em 02 (duas) vias devendo ser protocoladas no Departamento de Protocolo e Serviços Gerais, da Prefeitura Municipal de Limeira, **dentro do prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data desta notificação**, sob pena das adoções das medidas cabíveis.

Biól. Rogério Mesquita

Diretor de Política Ambiental

Prefeitura Municipal de Limeira

Rua Prof. Nestor Martins Lino, 206 – Santa Lucia | CEP: 13486 - 070 | Limeira/SP - (19) 3442-9628



Secretaria Municipal de
Meio Ambiente e Agricultura

EDITAL Nº 035/2023**NOTIFICAÇÃO**

| | |
|------------------------------------|---|
| Auto de Infração: | Nº 021/2023 |
| Nome Completo: | RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DE SOUSA |
| Endereço: | Rua Dr. Fernando Costa, nº 439 – Parque Hippolyto – Limeira - S/P |
| Processo Administrativo nº: | 13.508 de 2023 |
| Data da emissão: | 06/03/2023 |

Prezado Senhor,

Com base na Lei Municipal nº 5.166/2013 - Art. 1º, Lei Municipal 5.269/2014 – Art. 4º, Lei Municipal nº 5.757/2016 – Art. 5º § 2º, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento que **NOTIFICAMOS** o (a) Sr (a) **RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DE SOUZA**, inscrito no CPF nº 636.775.713-91 para ciência do Auto de Infração Nº 021/2023, emitido em 06/03/2023 em virtude de descarte irregular de resíduos em área localizada na Estrada José Santa Rosa (Limeira- Arthur Nogueira) – Limeira SP, ocorrência registrada no dia 03/03/2023 às 17:24 hs, caracterizando irregularidade de acordo com as leis mencionadas acima.

Poderá o Notificado (a) ou seu representante legal comparecer no Departamento de Política Ambiental, localizado na Rua Professor Nestor Martins Lino, nº 206 - Jardim Santa Lúcia - Limeira/SP, munido de documento pessoal (RG, CPF e/ou procuração) para retirar a guia de pagamento referente a multa de 40 (quarenta) UFESPs, no valor de R\$ 1.370,40 (Um mil trezentos e setenta reais e quarenta centavos). O prazo para recolhimento é de 10 (dez) dias, à contar da ciência do Auto de Infração **ou** poderá apresentar recurso contra o referido auto de infração, em 02 (duas) vias devendo ser protocoladas no Departamento de Protocolo e Serviços Gerais, da Prefeitura Municipal de Limeira, **dentro do prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data desta notificação**, sob pena das adoções das medidas cabíveis.

Biól. Rogério Mesquita
Diretor de Política Ambiental

Prefeitura Municipal de Limeira

Rua Prof. Nestor Martins Lino, 206 – Santa Lucia | CEP: 13486 - 070 | Limeira/SP - (19) 3442-9628



Secretaria Municipal de
Meio Ambiente e Agricultura

EDITAL Nº 036/2023

NOTIFICAÇÃO

| | |
|------------------------------------|--|
| Auto de Infração: | Nº 028/2023 |
| Nome Completo: | CLAUDINEI HONORATO |
| Endereço: | Rua Eurico Correa de Almeida, nº 128 – Jardim São Lourenço – Limeira - S/P |
| Processo Administrativo nº: | 13.632 de 2023 |
| Data da emissão: | 08/03/2023 |

Prezado Senhor,

Com base na Lei Municipal nº 5.166/2013 - Art. 1º, Lei Municipal 5.269/2014 – Art. 4º, Lei Municipal nº 5.757/2016 – Art. 5º § 2º, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento que **NOTIFICAMOS** o (a) Sr (a) **CLAUDINEI HONORATO**, inscrito no CPF nº 167.912.428-50 para ciência do Auto de Infração Nº 028/2023, emitido em 08/03/2023 em virtude de descarte irregular de resíduos em área localizada na Estrada Municipal LIM 173 – Chácara Roseira – Limeira SP, ocorrência registrada no dia 07/03/2023 às 16:39 hs, caracterizando irregularidade de acordo com as leis mencionadas acima.

Poderá o Notificado (a) ou seu representante legal comparecer no Departamento de Política Ambiental, localizado na Rua Professor Nestor Martins Lino, nº 206 - Jardim Santa Lúcia - Limeira/SP, munido de documento pessoal (RG, CPF e/ou procuração) para retirar a guia de pagamento referente a multa de 40 (quarenta) UFESPs, no valor de R\$ 1.370,40 (Um mil trezentos e setenta reais e quarenta centavos). O prazo para recolhimento é de 10 (dez) dias, à contar da ciência do Auto de Infração **ou** poderá apresentar recurso contra o referido auto de infração, em 02 (duas) vias devendo ser protocoladas no Departamento de Protocolo e Serviços Gerais, da Prefeitura Municipal de Limeira, **dentro do prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data desta notificação**, sob pena das adoções das medidas cabíveis.

Biól. Rogério Mesquita
Diretor de Política Ambiental

Prefeitura Municipal de Limeira

Rua Prof. Nestor Martins Lino, 206 – Santa Lucia | CEP: 13486 - 070 | Limeira/SP - (19) 3442-9628

**PORTARIA SECRETARIA DE MOBILIDADE
URBANA Nº 003, DE 18 DE ABRIL DE 2023.**

fl. 1

RODRIGO OLIVEIRA, Autoridade de Trânsito no Município de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições Legais,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 73, de 20 de fevereiro de 2.017;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 24 e 25 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações;

CONSIDERANDO as disposições constantes no Convênio GSSP/ATP -236/2021 firmado com o Estado de São Paulo por sua Secretaria de Segurança Pública, e o Município de Limeira;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária nº. 5.837, de 10 de abril de 2017;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 75, de 27 de março de 2.023;

CONSIDERANDO o exposto no Processo Administrativo nº 18.480 de 12 de maio de 2020, Processo Administrativo nº 46.567 de 22 de outubro de 2021 e e Processo Administrativo nº. 39.743 de 9 de agosto de 2022,

RESOLVE:

A) Credenciar e Autorizar os Policiais Militares do 36º Batalhão de Polícia Militar do Estado de São Paulo, 1ª CIA/PM, 5ª CIA e CIA FORÇA TÁTICA, abaixo relacionados, para que auxiliem no exercício das competências atribuídas aos Municípios pela Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, por terem sido transferidos para o Município de Limeira:

972378-1 NEYMAR PEREIRA DOS SANTOS
931658-2 JOSE RICARDO NUNES PEREIRA
180287-9 MARIA EDUARDA MARQUES BARCELLOS
115657-8 JULIO CESAR DE SA
118100-9 ANDRÉ LUIZ BARBOSA DE MENEZES
106669-2 KATIA LAZAROV ARANÃO GOMES
160919-0 DAIANE LENER DOS REIS
107476-8 VANDERLEI LAZAROV ARANÃO GOMES
119407-A WELLINGTON DOS SANTOS SILVA
123006-9 ALEX FERNANDO DOS SANTOS MANO
135290-3 AGNELO PIOVESAN
109335-5 WELLINGTON FERREIRA BRAYNER
141357-A LUIZ HENRIQUE PESCARA

**PORTARIA SECRETARIA DE MOBILIDADE
URBANA Nº 003, DE 18 DE ABRIL DE 2023.**

fl. 2

123083-2 EDUARDO MARTINELLI LUDOLF
100421-2 RODRIGO NASCIMENTO ROSA
154502-7 HENRIQUE FERNADEZ VECHIETIN

B) Ficam revogados os Credenciamentos e Autorizações para que os Policiais Militares abaixo relacionados, auxiliem no exercício das competências atribuídas aos Municípios pela Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, por terem sido transferidos para outros Municípios, não estando mais aptos ao exercício dessas funções:

930355-3 DANIEL DA SILVA ALIPIO
930326-0 MARCELO DOMINGOS FACADIO
107204-8 DANIEL AZEVEDO BASSINELLO
146559-7 ELLEN MAYARA BLUMER
950805-8 RONEY ALEXANDRE DE LIMA
149531-3 GUILHERME NEILE PEDROSO
952554-8 NARA ADRIANE MERITAN
162355-9 JONATAS MOISES TORE DA SILVA
142528-5 VANILTON VIANA DE CARVALHO
155397-6 JORGE AUGUSTO ANTONIO A. CRESPI DE ALMEIDA
156134-A IRAN MARCOS VALÉRIO
156541-9 ROGÉRIO ROBERTO PIRATELLI JÚNIOR
148922-4 LUCAS MATEUS PEREIRA
146673-9 RAFAEL THALLES DE MELO
149442-2 FELIPE CÉSAR GOMES SANTOS
923170-6 WELITON COSENZA
990524-3 MARCOS ROBERTO GOMES
980033-6 CRISTIAN DUARTE PRESCINOTTI
144554-5 ERISLANDIA DA SILVA OLIVEIRA
162480-6 KARINE PEREIRA DA MOTA SANTOS
138516-0 BRUNO MAGALHÃES
150722-2 NIICOLAS RODRIGO GENTIL
153663-0 DONIZETTI FERREIRA JÚNIOR
160766-9 GABRIEL BRITO GUIMARÃES
123082-4 EDUARDO CARLOS DAL POSSO
965206-0 SERGIO ZAMBÃO FRANÇA
966771-7 EDSON JOSÉ FERREIRA
127734-A MATHEUS ZANCHETTA DE SOUSA
182199-7 GABRIEL TESCH LOBO

**PORTARIA SECRETARIA DE MOBILIDADE
URBANA Nº 003, DE 18 DE ABRIL DE 2023.**

fl. 3

C) Após as inclusões e exclusões dos Policiais Militares do 36º Batalhão de Polícia Militar do Estado de São Paulo, contidas nos itens anteriores, a relação dos atualizada dos Policiais Militares aptos a auxiliem no exercício das competências atribuídas aos Municípios pela Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, passa a ser:

920449-A ADRIANO VIEIRA BRAZ
972378-1 NEYMAR PEREIRA DOS SANTOS
931658-2 JOSE RICARDO NUNES PEREIRA
965170-5 EDSON DA COSTA PEREIRA
121888-3 MARINA PELEGRINI BISCAINO
102502-3 MATEUS CORRENTE SAFFIOTI
115633-A BOANERGES MIRANDA SANTOS
146861-8 ALLAN ZUFFO
143820-4 LUCAS EDUARDO SELEGHIM
136626-2 DIEGO BISPO DOS SANTOS
105081-8 JONATAS VILELLA GONÇALVES
121021-1 TARCILA DE MIRANDA SANTOS
124130-3 WENDEL LUCAS DA SILVA
180287-9 MARIA EDUARDA MARQUES BARCELLOS
975875-5 VALMIR APARECIDO DA COSTA
117142-9 RICARDO MACEDO
965143-8 AMARILDO JOSÉ PEREIRA
102504-0 JAMES DE CASTRO NASCIMENTO
116832-A ROMES PEREIRA REZENDE
105456-2 EDNEI FONSECA PINHEIRO
102470-1 FÁBIO TRASSE DE OLIVEIRA
102513-9 ADRIANO ROBERTO DA SILVA
126876-7 DIOGO SEBASTIAO FERREIRA
118033-9 FLAVIA DE OLIVEIRA ALVES
990550-2 HERBERT ADRIANO STABILE
140751-1 JOSUÉ VIEIRA
982196-1 WALQUÍRIA FERREIRA PASSOS
980028-0 CLAUDIO DONISETI BRASCHE
990591-0 EVANDRO LUIS PIZANI
107090-8 CRISTIANO MARÓSTICA
127139-3 VANDRÉ ALBERTO PAVANI
974295-6 DIEGO CESAR DE ALMEIDA DA SILVA
107199-8 EDMAR JOSE DE FREITAS
116858-4 DANIEL RODRIGO SANCHES CRUZ
966546-3 ESTEFÂNIA AP. SELINGARDI BAPTISTELLA
980012-3 ALEXANDRE PAVAN
980038-7 LUCIANO MALDONADO GUILHERME

**PORTARIA SECRETARIA DE MOBILIDADE
URBANA Nº 003, DE 18 DE ABRIL DE 2023.**

fl. 4

990512-0 SILVIO CESAR NAPOLI
990571-5 TIAGO CAMARGO MATTOS
107192-A ANTONIO PINTO DA SILVA JÚNIOR
121698-8 RAFAEL SCAQUETTI MARCIANO
137903-8 WILLIAM MENDES DE OLIVIERA
147162-7 ADRIANO NUNES PEREIRA
966559-5 ELISANGELA BERNARDO FERRARI
131889-6 FABRICIO JOSÉ DA SILVA
120438-6 JOSÉ LUIS DE PAULI
107016-9 MARCIO DA SILVA PORTO
141021-A JEFFERSON MEDEIROS ORUÊ
965158-6 AGNALDO CHARLES DE LIMA
974065-1 MARCELO RODRIGUES DE MIRANDA
990523-5 CASSIANO VERZIGNIASSI CARDOSO
990496-4 REGINALDO ANDRADE SILVA
123159-6 LUIZ ALBERTO FERRARI
130373-2 DENIS PIERRY OLIVEIRA DOS SANTOS
990520-A FLAVIO FERREIRA
131565-0 JOÃO DANILO CUSTÓDIO
131960-4 RONNY RAFAEL DA SILVA
102482-5 GLAUCO BUENO FERRAZ
966565-0 EDNÉIA DE ALCANTARA SOUZA BARROS
966550-1 FABÍOLA RODRIGUES APÓLITO FALCÃO
943528-0 VÂNIA ELIZABETE BERTOLINO DOS SANTOS
107283-8 MARCOS GUIDOTTI MATTOS
109809-8 JOSÉ GARCIA JUNIOR
115564-4 ALEX DAVID LEVINO
943500-0 IVONE APARECIDA DA SILVA
952557-2 MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA
102542-2 ROMUALDO JOSÉ FERNANDES RODRIGUES
966509-9 ANDREA CRISTINA RAWEN
149205-5 RENAN MILANI CARNEIRO
990478-6 JOSÉ MARCOS ALVES
150626-9 VALDIR GONÇALVES DE PAIVA JUNIOR
156471-4 SOELLYN ALINY GOMES VOLTAINE
150677-3 TERESINHA DE LOURDES PAIUTA BARDI
162600-A GEIZA PEREIRA DA SILVA
145373-4 REINALDO CAMPI PREVIDO
149081-8 PAULO HENRIQUE ADORNO
146804-9 GESLAINE SERRANO DE OLIVEIRA
151306-A BRUNO PEREIRA DOS SANTOS
149314-A ROBERTO BURGER
161402-9 MATHEUS BARRETO MOURÃO DA SILVEIRA

**PORTARIA SECRETARIA DE MOBILIDADE
URBANA Nº 003, DE 18 DE ABRIL DE 2023.**

fl. 5

161708-7 RAFAEL CASTELETTI SERAPHIN
112732-2 HERLON CORRÊA DE PAULA
966534-0 VALÉRIA MARIA DA SILVA
990579-A MARCELO FRANCISCO DA SILVA
115657-8 JULIO CESAR DE SA
134334-3 OCTÁVIO HENRIQUE DEL CIELO
974207-7 DRAUSIO MALUMBRE VALENTE
980075-1 EDUARDO BUENO GONÇALVES
115560-1 MARCOS ALESSANDRO RODRIGUES DE SOUZA
120457-2 LEANDRO SALVADOR ATANAZIO
126816-3 ANTONIO IVAN DO NASCIMENTO
109055-A CRISTIANO DE AZEVEDO OUVÍDIO
980109-0 FABIANO LUCHETTA DE OLIVEIRA
990595-2 MARCELO ALVES
990567-7 ALEXANDRE CRISTIAN LEONEL
980138-3 KENIE GUILIANO DE MENEZES RANGEL
952548-3 GEORGINA CONCEIÇÃO FERREIRA CASAROTI
102539-2 ANDERSON DE ANDRADE PIRES
109078-0 ELVIS WILLIAM NADOTTI
131748-2 GIULIANO APARECIDO MILOCHINO
138272-1 CLÉBER JUNIOR MENDES
135915-A LUIZ CARLOS SOTOLONI
157092-7 MATHEUS CRISTIANO MACEDO BENEDITO
950960-7 CHESTER ROSA
980084-A ELTON QUEIROZ NUNES
101348-3 JEFERSON FABIANO POTÁSSIO
102476-A LUIS FLORÊNCIO DOS SANTOS FILHO
119274-4 MAIKEL ANTÔNIO HERGERTE
148756-6 ANDERSON DANILO ALVES
150538-6 JOÃO VITOR CAMPOS
147237-2 WILLIAN DE AZEVEDO OUVÍDIO
125986-5 JEFFERSON CORREIA DOS SANTOS
105360-4 ANTONIO CARLOS DE LIMA
109124-7 ALEXANDRE CORRÊA
128745-1 RUBENS NERY DA SILVA
132176-5 BRUNO GOMES DE SOUZA
138227-6 MÁRCIO VINÍCIUS DOS SANTOS
138475-9 BRUNO ZITELLI MALOSSO
153488-2 ALEXANDRE MAURICIO DA SILVA
147986-5 JOÃO CARLOS SIMÕES
966552-8 NARA ANDREA TEIXEIRA
144405-A THIAGO NASCIMENTO LIMA
943535-2 ELIZANGELA CRISTINA MERITAN PORTIOLI

**PORTARIA SECRETARIA DE MOBILIDADE
URBANA Nº 003, DE 18 DE ABRIL DE 2023.**

fl. 6

155387-9 PAULO HENRIQUE SANTOS DE ALMEIDA
965124-1 VANDERLEI AUGUSTO DE SOUZA
102551-1 WILLIAN DONIZETTI GUIDOTTI
973364-7 WAGNER CAVINATTO
136018-3 HUDSON ROBERTO PUPO
157361-6 WENDRES CLEYSER DE ANDRADE
135912-6 NARCISO DE CAMPOS JUNIOR
138772-3 EDUARDO MENEGHINI LUCAS
147313-1 MARCELO VITOR DANTAS DE SOUZA
147716-1 JULIO CESAR ELISEU DE BRITO
171303-5 WENDEL LUCIANO VIARO
148881-3 WILLIAN TEIXEIRA SAMPAIO
150733-8 LUCAS ARAUJO DOS SANTOS
181775-2 MARCELO MARIANO VILHENA FILHO
181233-5 CAROLINE INGRID DE ALMEIDA
180580-A LEANDRO LIMA DE JESUS TORRES
153949-3 GLEIDIELSON DOS SANTOS ARAÚJO
154346-6 JORGE CARLOS BARBOSA DOS SANTOS
154600-7 GILMAR MIGUEL SANTANA LANNA
154830-1 DANIEL JOSÉ DE OLIVEIRA
155171-0 GUSTAVO HENRIQUE ZULLO
156247-9 HEVERTON RENATO LOPES
157017-0 ARTHUR DE OLIVEIRA
157645-3 TIAGO COSTA CÂNDIDO
131309-6 RAMON ARANY MARINHO
133740-8 DANIEL HENRIQUE FANARO
137243-2 GLEBERSON FRANK MOURA SANTOS
148727-2 RAFAEL DOS SANTOS CORDEIRO DE SOUSA
149696-4 MARCELO FARIAS LIMA
151172-6 RICARDO CÉSAR DE OLIVEIRA
155464-6 RENAN PADILHA MOREIRA
161781-8 ORLANDO VIEIRA DE SOUZA
151660-4 VANDERLEI DONIZETI CASTRILHO JÚNIOR
153367-3 KAIQUE BERTOLI MAGRO
170510-5 LEANDRO MOREIRA DOS SANTOS
171738-3 MANOEL FELIPE DE MORAIS
152575-1 FERNANDO HENRIQUE OLIVEIRA
171611-5 SILVANA DE OLIVEIRA LIMA MOREIRA
118100-9 ANDRÉ LUIZ BARBOSA DE MENEZES
119081-4 BRUNO FELIPE DA COSTA
965192-6 MARCOS HIPÓLITO DE SOUZA
102545-7 NICOLA NADOTTI NETO
116138-5 PAULO EDUARDO DAS NEVES

**PORTARIA SECRETARIA DE MOBILIDADE
URBANA Nº 003, DE 18 DE ABRIL DE 2023.**

fl. 7

130693-6 LUCAS CAETANO RODRIGUES BORGES
131679-6 ROBSON BATISTA RODRIGUES
135694-1 OZEIAS GARCIA RIBEIRO
143932-4 MICHEL MARQUES
107075-4 ELITON RAMOS
151192-A RAFAEL SIQUEIRA
944552-8 TANIA D ALMEIDA DIAS SILVA
965119-5 PAULO DONIZETTI TETZNER
990532-4 FRANCISCO ELY ZAPATER
102555-4 JULIO CESAR GUTIERREZ CAMARGO
114085-0 LEANDRO JOSE DE CASTILHO JUNIOR
145053-A JOÃO PAULO TEIXEIRA
966530-7 SOLEIDE APARECIDA FABIANO
129608-6 CLEBER LEAL ZAGO
950953-4 CLAUDIO DONIZETE LEITE
102550-3 FABIO MARCELO CANELLA
105431-7 EMERSON FRANCISCO DE SOUZA PEREIRA
107092-4 EDILSON CRISTIANO DOS SANTOS
116041-9 ELIZAR GOMES DA COSTA
141847-5 KAUÊ MARCHESE CANDIDO
142949-3 BRUNO HENRIQUE GONÇALVES DE ALMEIDA
142966-3 RICARDO JUNIOR PINHEIRO DA SILVA
144655-0 ANDRE LUIS CAETANO
136558-4 MARCOS ANTONIO CORDASSO DOS PASSOS
152128-4 HENRIQUE DAGNER GOMES
126934-8 FLAVIO HELENO DE OLIVEIRA ZIMBRES
106669-2 KATIA LAZAROV ARANÃO GOMES
153769-5 YURI OLIVEIRA DO AMARAL
153994-9 DYOGO DOS SANTOS DAS DORES
154804-2 JEAN ESLEY CLARINDO DA SILVA
157126-5 REYNALDO LIMA DAS DORES
157676-3 WELLINGTON TEIXEIRA CASIMIRO
149695-6 PAULA CANHADAS PEREIRA
135440-0 FABRICIO LUIS MASSARO NEVES
150757-5 CAIO CESAR DE LIMA SIMÕES
151473-3 LEANDRO RAFAEL DE ALMEIDA
152232-9 RAMON DOS SANTOS DE MORAES
155577-4 EDSON DONISETI DE OLIVEIRA
155747-5 JEFFERSON RICARDO PEREIRA DE ALMEIDA
156364-5 LUAN PIMENTA PAGOTTI
156599-A LEONARDO AUGUSTO CIPRIANO
160941-6 DIOGO ISRAEL PEREIRA BISPO ALVES
171529-1 RAFAEL LAVOISIER ALBUQUERQUE

**PORTARIA SECRETARIA DE MOBILIDADE
URBANA Nº 003, DE 18 DE ABRIL DE 2023.**

fl. 8

147679-3 ISABEL CRISTINA SOUSA LEAL
170795-7 LUCAS RAUTER DA COSTA
171596-8 LARISSA BIANCA ARAUJO
171612-3 ALISSON ALELUIA DE SOUZA
170761-2 GABRIELLA DE OLIVEIRA ROSARIO
171060-5 ROVALDO LUIZ ROMANZOTTI
171372-8 DANIEL CAMPOS CAMARGO
170693-4 TAMIRES ROBERTA PIRES DA SILVA
182076-1 WENDEL FERREIRA DA SILVA
180000-A FELIPE MOISES
180748-0 FELIPE AUGUSTO DE SOUZA
181490-7 AIRTON VICTORIO FERRARI
180787-A FELIPE AUGUSTO GARCIA ROANO
182233-A VAGNER CAITANO DOS SANTOS
182397-3 ELTON DONIZETE DE ANDRADE JUNIOR
182403-1 LUCCA SQUISSATO SALVIATTO
181937-2 ANDREA CAUDURO ALBERS
154990-1 MICHAEL THIERRY RAMOS
182387-6 THIAGO DA SILVA BEZERRA
181473-7 ISADORA ALEXANDRE FERREIRA
160919-0 DAIANE LENER DOS REIS
161077-5 VICENTE CORTES GUILHARD JUNIOR
910862-9 CLÁUDIO AUGUSTO TAVARES DA SILVA
962092-3 MARCELO MACHADO DE SOUZA
102463-9 CRISTIAN RICARDO DO NASCIMENTO
143022-0 PEDRO AMÉRICO CARMO JUNIOR
980101-4 RODRIGO ARGONA ARROYO
107220-0 ALEXANDRE ARGONA ARROYO
990517-A MARCIO ARAUJO FORTE
123024-7 ANDRÉ LUIS DELFINO
123241-0 TIAGO HENRIQUE PINTO
148968-2 GUILHERME AUGUSTO CAVICHIA
156824-8 JEFFERSON HENRIQUE DOS SANTOS
170750-7 DIEGO BATISTA DOS SANTOS
140568-3 MATHEUS RAFAEL DE OLIVEIRA
152241-8 JOSÉ HENRIQUE CRYSTAL
162798-8 CLINGER SANTOS MOREIRA DE VASCONCELOS
170071-5 DANIEL GONÇALVES
950964-0 CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS
102532-5 RENATO APARECIDO PACOLA JUNIOR
120326-6 ANDRÉ LUIZ DE SOUZA
107117-3 JOÃO ANTONIO DE LIMA
991598-2 RODRIGO MANGERONA

**PORTARIA SECRETARIA DE MOBILIDADE
URBANA Nº 003, DE 18 DE ABRIL DE 2023.**

fl. 9

141007-5 LUIZ FELIPE WEHMUTH GARCIA
146430-2 HUGO MARTINS MOREIRA
150703-6 JOSÉ GREGORIO DA SILVA NETO
121646-5 JULIANO RIBEIRO NOGUEIRA
143655-4 VÍTOR ROSO BUENO
144227-9 JOSÉ MAURICIO DOS SANTOS
148323-4 JULIO RAMA DE JESUS
154320-2 HELDER DE MIRANDA
131031-3 WILLIAN ANTONIO COSTA
157817-A WILSON ROSSANI MENEGHINI
990050-A HAMILTON CÉSAR DOMINGUES
119183-7 FERNANDO ANDRADE ROCHA
963955-1 DEISE MARA FURLAN
940592-5 IVAN DIAS DE JESUS
107476-8 VANDERLEI LAZAROV ARANÃO GOMES
119083-A BRUNO RAMOS DE FREITAS
119407-A WELLINGTON DOS SANTOS SILVA
123006-9 Alex Fernando dos Santos Mano
107121-1 GILSON RAMOS DA SILVA
135290-3 AGNELO PIOVESAN
109335-5 WELLINGTON FERREIRA BRAYNER
141357-A LUIZ HENRIQUE PESCARA
123083-2 EDUARDO MARTINELLI LUDOLF
100421-2 RODRIGO NASCIMENTO ROSA
105563-1 MARCIO COVILLO DA SILVA
119172-1 FABIO PINATTI FALCÃO
134996-1 DIEGO RIBEIRO DE GONZAGA
126907-A FABIO DE BARROS TUNES
990471-9 JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR
105283-7 EDSON FERREIRA CARDOSO
107125-4 HEBERT LOPES
108998-6 CLAUDINEI RAMOS
134865-5 FERNANDO SCAPIN TOMAZ
980087-5 MARCUS ROBERTO NASCIMENTO
136702-1 LUÍS RICARDO MOLINA
136763-3 FELIPE IGNÁCIO TEIXEIRA
139375-8 EDIRELEI APARECIDO NARCIZO
121663-5 FLÁVIO ROBERTO ROQUE
140523-3 JHONNY LUIZ VOLTAINÉ
149948-3 WEGTON GALDINO BRITO DA SILVA
107080-A EUCLIDES ALEXANDRE HABERMANN
119246-9 JULCIMAR VALENTIM DE ANDRADE
150719-2 BRUNO CARDOSO CAMILO

**PORTARIA SECRETARIA DE MOBILIDADE
URBANA Nº 3, DE 18 DE ABRIL DE 2023.**

fl. 10

140766-0 WENDER ALEXANDRE DA SILVA
144751-3 EDERSON FRANCISCO ALVES MOSCARDO
145720-9 WENDER DA SILVA OLIVEIRA
151542-0 CARLOS ALBERTO RAMOS JÚNIOR
155042-0 ANTONIO VIEIRA DE SOUZA
156774-8 ÍTALO DE FREITAS OLIVEIRA
155572-3 ALLAN DANILO DE SOUZA OLIVEIRA
161171-2 JÚLIO CESAR GAGLIARDI FISCHER
154502-7 HENRIQUE FERNADEZ VECHIETIN
871920-9 WILLIANS DE CERQUEIRA LEITE MARTINS

D) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e cumpra-se

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezoito dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três.

RODRIGO OLIVEIRA
Autoridade de Trânsito no Município de Limeira

Elogio os chefes da Divisão de Fiscalização de Trânsito, Claudinei Pereira Veloso e Norivaldo Gabriel Filho, pelo excelente desempenho e profissionalismo que coordenaram o emprego dos agentes de trânsito durante o LIMEIRA RODEO MUSIC, realizado nos dias 17, 18, 24 e 25 de março de 2023, o que contribuiu com o sucesso do evento, propiciando mais conforto e condições de acesso ao local.

Rodrigo Oliveira

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Nilson Sérgio Pasqualotto

Diretor de Trânsito

Elogio os agentes de trânsito abaixo relacionados, por terem exercido suas funções profissionais durante o LIMEIRA RODEO MUSIC, realizado nos dias 17, 18, 24 e 25 de março de 2023, com imenso profissionalismo e dedicação, não medindo esforços para fiscalizar, orientar e proporcionar maior dinamismo ao fluxo de veículos no perímetro da Arena Rodeio, garantindo mais conforto e segurança viária a todos que estiveram no evento.

Esses Agentes de Trânsito são dignos de reconhecimento pelo serviço realizado, pois demonstrarem alto nível de qualificação e disciplina consciente, demonstrado durante todos os dias do evento.

Elica Almendane Rodrigues, Cristian Couto Silva, Fabiana Leme Grisolia, Fabiano Dos Passos Brito, Luciano Trevisol, Diego Santos Siqueira, Andrea Fernanda Rinaldi, Camila Aires Milagres, Adalberto Ribeiro De Oliveira, Michel William Rissotti, Ederlei De Oliveira Guerra, Daniel Bueno Junior, Vinicius Feltrin Moreira, Edson Minoru Imanaka, Eduardo Ferreira Nascimento, Rivaldo Soares Ferreira, Wagner Roncato De Oliveira, Fabiano Rodrigues De Souza e Renato Leme Garcia Neto.

Rodrigo Oliveira

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Nilson Sérgio Pasqualotto

Diretor de Trânsito



HORA PARK
Relatório de
01/03/2023 à 31/03/2023
LIMEIRA

| Parquímetro | Data Movimentação | Coletado | Coleta Realizada |
|-------------|-------------------|------------|------------------|
| 01 | 15/03/2023 | R\$ 134,65 | Sim |
| 02 | 14/03/2023 | R\$ 214,60 | Sim |
| 02 | 29/03/2023 | R\$ 173,40 | Sim |
| 02 | 31/03/2023 | R\$ 11,65 | Sim |
| 03 | 06/03/2023 | R\$ 557,70 | Sim |
| 03 | 14/03/2023 | R\$ 727,65 | Sim |
| 03 | 20/03/2023 | R\$ 579,10 | Sim |
| 03 | 29/03/2023 | R\$ 762,75 | Sim |
| 03 | 31/03/2023 | R\$ 170,85 | Sim |
| 04 | 14/03/2023 | R\$ 290,15 | Sim |
| 04 | 29/03/2023 | R\$ 387,60 | Sim |
| 04 | 31/03/2023 | R\$ 37,25 | Sim |
| 05 | 14/03/2023 | R\$ 357,05 | Sim |
| 05 | 29/03/2023 | R\$ 339,75 | Sim |
| 05 | 31/03/2023 | R\$ 28,60 | Sim |
| 06 | 15/03/2023 | R\$ 792,55 | Sim |
| 06 | 30/03/2023 | R\$ 587,85 | Sim |
| 07 | 15/03/2023 | R\$ 635,80 | Sim |
| 07 | 30/03/2023 | R\$ 448,30 | Sim |
| 08 | 15/03/2023 | R\$ 589,15 | Sim |
| 08 | 30/03/2023 | R\$ 502,25 | Sim |
| 09 | 09/03/2023 | R\$ 727,50 | Sim |
| 09 | 15/03/2023 | R\$ 270,55 | Sim |
| 10 | 14/03/2023 | R\$ 250,20 | Sim |
| 10 | 29/03/2023 | R\$ 213,35 | Sim |
| 10 | 31/03/2023 | R\$ 34,35 | Sim |
| 11 | 06/03/2023 | R\$ 752,00 | Sim |
| 11 | 14/03/2023 | R\$ 752,00 | Sim |
| 11 | 20/03/2023 | R\$ 494,00 | Sim |
| 11 | 29/03/2023 | R\$ 723,35 | Sim |
| 11 | 31/03/2023 | R\$ 172,65 | Sim |
| 12 | 14/03/2023 | R\$ 282,45 | Sim |
| 12 | 29/03/2023 | R\$ 497,65 | Sim |
| 12 | 31/03/2023 | R\$ 24,95 | Sim |
| 13 | 15/03/2023 | R\$ 297,65 | Sim |
| 13 | 30/03/2023 | R\$ 228,65 | Sim |
| 14 | 15/03/2023 | R\$ 711,15 | Sim |
| 14 | 30/03/2023 | R\$ 559,80 | Sim |
| 15 | 06/03/2023 | R\$ 304,40 | Sim |
| 15 | 14/03/2023 | R\$ 146,25 | Sim |
| 15 | 29/03/2023 | R\$ 341,65 | Sim |
| 16 | 15/03/2023 | R\$ 386,25 | Sim |
| 16 | 30/03/2023 | R\$ 331,35 | Sim |
| 17 | 15/03/2023 | R\$ 399,05 | Sim |
| 17 | 30/03/2023 | R\$ 354,20 | Sim |
| 18 | 15/03/2023 | R\$ 542,60 | Sim |
| 18 | 30/03/2023 | R\$ 478,15 | Sim |
| 19 | 15/03/2023 | R\$ 782,85 | Sim |
| 19 | 30/03/2023 | R\$ 680,40 | Sim |
| 20 | 14/03/2023 | R\$ 407,30 | Sim |
| 20 | 29/03/2023 | R\$ 428,80 | Sim |
| 20 | 31/03/2023 | R\$ 67,65 | Sim |
| 21 | 14/03/2023 | R\$ 600,90 | Sim |
| 21 | 29/03/2023 | R\$ 511,55 | Sim |

| | | | |
|------------|------------|--------------|-----|
| | 31/03/2023 | R\$ 58,80 | Sim |
| 22 | 14/03/2023 | R\$ 606,80 | Sim |
| | 29/03/2023 | R\$ 510,85 | Sim |
| | 31/03/2023 | R\$ 83,85 | Sim |
| 23 | 14/03/2023 | R\$ 561,60 | Sim |
| | 29/03/2023 | R\$ 585,80 | Sim |
| | 31/03/2023 | R\$ 74,90 | Sim |
| 24 | 15/03/2023 | R\$ 499,75 | Sim |
| | 30/03/2023 | R\$ 431,90 | Sim |
| 25 | 15/03/2023 | R\$ 365,75 | Sim |
| | 30/03/2023 | R\$ 280,50 | Sim |
| 26 | 14/03/2023 | R\$ 973,95 | Sim |
| | 24/03/2023 | R\$ 645,95 | Sim |
| | 29/03/2023 | R\$ 275,30 | Sim |
| | 31/03/2023 | R\$ 174,80 | Sim |
| 27 | 14/03/2023 | R\$ 1.168,60 | Sim |
| | 24/03/2023 | R\$ 773,35 | Sim |
| | 29/03/2023 | R\$ 278,15 | Sim |
| | 31/03/2023 | R\$ 155,30 | Sim |
| 28 | 15/03/2023 | R\$ 557,55 | Sim |
| | 30/03/2023 | R\$ 418,30 | Sim |
| 29 | 15/03/2023 | R\$ 429,50 | Sim |
| | 30/03/2023 | R\$ 415,05 | Sim |
| 30 | 15/03/2023 | R\$ 83,85 | Sim |
| | 30/03/2023 | R\$ 39,50 | Sim |
| 32 | 15/03/2023 | R\$ 227,85 | Sim |
| | 30/03/2023 | R\$ 211,05 | Sim |
| 33 | 15/03/2023 | R\$ 299,10 | Sim |
| | 30/03/2023 | R\$ 210,10 | Sim |
| 34 | 15/03/2023 | R\$ 109,20 | Sim |
| | 30/03/2023 | R\$ 83,75 | Sim |
| 35 | 15/03/2023 | R\$ 272,30 | Sim |
| | 30/03/2023 | R\$ 229,90 | Sim |
| 36 | 14/03/2023 | R\$ 699,25 | Sim |
| | 29/03/2023 | R\$ 718,00 | Sim |
| | 31/03/2023 | R\$ 86,50 | Sim |
| 37 | 15/03/2023 | R\$ 418,15 | Sim |
| 38 | 15/03/2023 | R\$ 595,20 | Sim |
| | 30/03/2023 | R\$ 480,40 | Sim |
| 39 | 15/03/2023 | R\$ 212,20 | Sim |
| | 30/03/2023 | R\$ 241,25 | Sim |
| 40 | 15/03/2023 | R\$ 306,40 | Sim |
| | 30/03/2023 | R\$ 276,30 | Sim |
| 41 | 14/03/2023 | R\$ 1.016,45 | Sim |
| | 29/03/2023 | R\$ 1.139,20 | Sim |
| | 31/03/2023 | R\$ 171,20 | Sim |
| 42 | 15/03/2023 | R\$ 316,05 | Sim |
| | 30/03/2023 | R\$ 285,50 | Sim |
| 43 | 15/03/2023 | R\$ 390,60 | Sim |
| | 30/03/2023 | R\$ 268,15 | Sim |
| 44 | 02/03/2023 | R\$ 879,00 | Sim |
| | 06/03/2023 | R\$ 456,70 | Sim |
| | 08/03/2023 | R\$ 334,50 | Sim |
| | 13/03/2023 | R\$ 705,70 | Sim |
| | 17/03/2023 | R\$ 797,50 | Sim |
| | 21/03/2023 | R\$ 513,00 | Sim |
| | 24/03/2023 | R\$ 747,00 | Sim |
| | 28/03/2023 | R\$ 517,50 | Sim |
| | 30/03/2023 | R\$ 625,50 | Sim |
| 31/03/2023 | R\$ 171,00 | Sim | |
| 45 | 14/03/2023 | R\$ 252,20 | Sim |
| | 29/03/2023 | R\$ 231,95 | Sim |
| | 31/03/2023 | R\$ 19,20 | Sim |
| 46 | 14/03/2023 | R\$ 426,10 | Sim |
| | 29/03/2023 | R\$ 362,50 | Sim |

| | | | |
|----|------------|--------------|-----|
| | 31/03/2023 | R\$ 61,15 | Sim |
| 47 | 09/03/2023 | R\$ 384,95 | Sim |
| | 14/03/2023 | R\$ 115,60 | Sim |
| | 29/03/2023 | R\$ 545,55 | Sim |
| 48 | 15/03/2023 | R\$ 453,50 | Sim |
| | 30/03/2023 | R\$ 347,95 | Sim |
| 49 | 15/03/2023 | R\$ 418,65 | Sim |
| | 30/03/2023 | R\$ 366,65 | Sim |
| 50 | 15/03/2023 | R\$ 395,40 | Sim |
| | 30/03/2023 | R\$ 443,20 | Sim |
| 51 | 15/03/2023 | R\$ 459,90 | Sim |
| | 30/03/2023 | R\$ 396,05 | Sim |
| 52 | 15/03/2023 | R\$ 640,35 | Sim |
| | 30/03/2023 | R\$ 465,75 | Sim |
| 53 | 15/03/2023 | R\$ 413,80 | Sim |
| | 30/03/2023 | R\$ 298,40 | Sim |
| 54 | 15/03/2023 | R\$ 133,10 | Sim |
| | 30/03/2023 | R\$ 120,40 | Sim |
| 55 | 14/03/2023 | R\$ 228,05 | Sim |
| | 29/03/2023 | R\$ 269,75 | Sim |
| 56 | 14/03/2023 | R\$ 379,80 | Sim |
| | 29/03/2023 | R\$ 326,25 | Sim |
| 57 | 14/03/2023 | R\$ 433,00 | Sim |
| | 29/03/2023 | R\$ 441,30 | Sim |
| 58 | 14/03/2023 | R\$ 413,70 | Sim |
| | 29/03/2023 | R\$ 443,30 | Sim |
| 59 | 15/03/2023 | R\$ 142,65 | Sim |
| | 29/03/2023 | R\$ 138,00 | Sim |
| 60 | 15/03/2023 | R\$ 230,65 | Sim |
| | 29/03/2023 | R\$ 186,45 | Sim |
| 61 | 15/03/2023 | R\$ 1.050,55 | Sim |
| | 30/03/2023 | R\$ 856,00 | Sim |
| 62 | 14/03/2023 | R\$ 197,45 | Sim |
| | 29/03/2023 | R\$ 170,30 | Sim |
| 64 | 15/03/2023 | R\$ 607,10 | Sim |
| | 30/03/2023 | R\$ 514,65 | Sim |
| 65 | 15/03/2023 | R\$ 102,90 | Sim |
| | 30/03/2023 | R\$ 105,80 | Sim |
| 66 | 15/03/2023 | R\$ 109,50 | Sim |
| | 31/03/2023 | R\$ 93,05 | Sim |
| 67 | 15/03/2023 | R\$ 366,45 | Sim |
| | 30/03/2023 | R\$ 271,70 | Sim |
| 68 | 15/03/2023 | R\$ 96,60 | Sim |
| 69 | 15/03/2023 | R\$ 32,00 | Sim |
| | 30/03/2023 | R\$ 22,00 | Sim |
| 70 | 15/03/2023 | R\$ 65,60 | Sim |
| | 30/03/2023 | R\$ 56,70 | Sim |
| 71 | 15/03/2023 | R\$ 697,10 | Sim |
| | 21/03/2023 | R\$ 107,80 | Sim |
| | 30/03/2023 | R\$ 356,15 | Sim |
| 72 | 15/03/2023 | R\$ 211,75 | Sim |
| | 30/03/2023 | R\$ 207,40 | Sim |
| 73 | 15/03/2023 | R\$ 80,55 | Sim |
| | 30/03/2023 | R\$ 84,90 | Sim |
| 74 | 15/03/2023 | R\$ 45,45 | Sim |
| | 30/03/2023 | R\$ 72,35 | Sim |
| 75 | 15/03/2023 | R\$ 152,60 | Sim |
| | 30/03/2023 | R\$ 99,45 | Sim |
| 76 | 15/03/2023 | R\$ 216,15 | Sim |
| | 30/03/2023 | R\$ 151,65 | Sim |
| 77 | 14/03/2023 | R\$ 192,15 | Sim |
| | 29/03/2023 | R\$ 292,00 | Sim |
| 78 | 14/03/2023 | R\$ 72,50 | Sim |
| | 29/03/2023 | R\$ 81,70 | Sim |
| 79 | 14/03/2023 | R\$ 65,55 | Sim |

| | | | |
|-----|------------|------------|-----|
| 79 | 29/03/2023 | R\$ 74,70 | Sim |
| 80 | 14/03/2023 | R\$ 297,35 | Sim |
| | 29/03/2023 | R\$ 305,40 | Sim |
| 81 | 14/03/2023 | R\$ 195,30 | Sim |
| | 29/03/2023 | R\$ 187,95 | Sim |
| 82 | 14/03/2023 | R\$ 169,20 | Sim |
| | 29/03/2023 | R\$ 151,15 | Sim |
| 83 | 14/03/2023 | R\$ 97,15 | Sim |
| | 29/03/2023 | R\$ 115,70 | Sim |
| 84 | 14/03/2023 | R\$ 441,90 | Sim |
| | 29/03/2023 | R\$ 422,80 | Sim |
| 85 | 15/03/2023 | R\$ 465,85 | Sim |
| | 30/03/2023 | R\$ 289,20 | Sim |
| 86 | 14/03/2023 | R\$ 114,40 | Sim |
| | 29/03/2023 | R\$ 107,90 | Sim |
| 87 | 14/03/2023 | R\$ 91,35 | Sim |
| | 29/03/2023 | R\$ 50,70 | Sim |
| 88 | 14/03/2023 | R\$ 254,75 | Sim |
| | 29/03/2023 | R\$ 256,00 | Sim |
| 89 | 14/03/2023 | R\$ 372,60 | Sim |
| | 29/03/2023 | R\$ 363,05 | Sim |
| 90 | 14/03/2023 | R\$ 214,05 | Sim |
| | 29/03/2023 | R\$ 168,75 | Sim |
| 91 | 14/03/2023 | R\$ 212,60 | Sim |
| | 29/03/2023 | R\$ 186,70 | Sim |
| 92 | 14/03/2023 | R\$ 158,80 | Sim |
| | 29/03/2023 | R\$ 137,90 | Sim |
| 93 | 15/03/2023 | R\$ 163,35 | Sim |
| | 30/03/2023 | R\$ 115,65 | Sim |
| 94 | 15/03/2023 | R\$ 151,05 | Sim |
| | 30/03/2023 | R\$ 178,55 | Sim |
| 95 | 15/03/2023 | R\$ 216,50 | Sim |
| | 30/03/2023 | R\$ 133,85 | Sim |
| 96 | 14/03/2023 | R\$ 96,70 | Sim |
| 97 | 14/03/2023 | R\$ 126,55 | Sim |
| | 31/03/2023 | R\$ 143,15 | Sim |
| 98 | 14/03/2023 | R\$ 7,50 | Sim |
| | 31/03/2023 | R\$ 20,00 | Sim |
| 99 | 14/03/2023 | R\$ 5,70 | Sim |
| | 31/03/2023 | R\$ 30,00 | Sim |
| 100 | 14/03/2023 | R\$ 73,25 | Sim |
| | 31/03/2023 | R\$ 122,30 | Sim |
| 101 | 14/03/2023 | R\$ 44,10 | Sim |
| | 31/03/2023 | R\$ 70,80 | Sim |
| 102 | 14/03/2023 | R\$ 78,60 | Sim |
| 103 | 14/03/2023 | R\$ 160,00 | Sim |
| | 31/03/2023 | R\$ 213,90 | Sim |
| 104 | 14/03/2023 | R\$ 116,10 | Sim |
| | 31/03/2023 | R\$ 151,00 | Sim |
| 105 | 14/03/2023 | R\$ 104,75 | Sim |
| | 31/03/2023 | R\$ 163,20 | Sim |
| 106 | 14/03/2023 | R\$ 162,65 | Sim |
| | 31/03/2023 | R\$ 153,20 | Sim |
| 107 | 15/03/2023 | R\$ 166,95 | Sim |
| | 30/03/2023 | R\$ 99,35 | Sim |
| 108 | 15/03/2023 | R\$ 214,45 | Sim |
| | 31/03/2023 | R\$ 197,90 | Sim |
| 109 | 15/03/2023 | R\$ 272,60 | Sim |
| | 31/03/2023 | R\$ 276,30 | Sim |
| 110 | 14/03/2023 | R\$ 523,55 | Sim |
| | 29/03/2023 | R\$ 469,80 | Sim |
| 111 | 14/03/2023 | R\$ 192,85 | Sim |
| | 29/03/2023 | R\$ 203,50 | Sim |
| 112 | 14/03/2023 | R\$ 120,10 | Sim |
| | 29/03/2023 | R\$ 114,20 | Sim |

| | | | |
|--------------|------------|-----------------------|-----|
| 113 | 14/03/2023 | R\$ 166,95 | Sim |
| | 29/03/2023 | R\$ 211,25 | Sim |
| 114 | 14/03/2023 | R\$ 77,50 | Sim |
| | 29/03/2023 | R\$ 100,15 | Sim |
| 115 | 14/03/2023 | R\$ 301,65 | Sim |
| | 29/03/2023 | R\$ 342,25 | Sim |
| 116 | 14/03/2023 | R\$ 187,20 | Sim |
| | 29/03/2023 | R\$ 231,00 | Sim |
| 117 | 14/03/2023 | R\$ 236,15 | Sim |
| | 29/03/2023 | R\$ 231,00 | Sim |
| 118 | 14/03/2023 | R\$ 321,25 | Sim |
| | 29/03/2023 | R\$ 303,00 | Sim |
| 119 | 14/03/2023 | R\$ 203,10 | Sim |
| | 29/03/2023 | R\$ 240,50 | Sim |
| 120 | 14/03/2023 | R\$ 164,40 | Sim |
| | 29/03/2023 | R\$ 185,00 | Sim |
| 121 | 14/03/2023 | R\$ 381,85 | Sim |
| | 31/03/2023 | R\$ 404,45 | Sim |
| 122 | 14/03/2023 | R\$ 121,35 | Sim |
| | 29/03/2023 | R\$ 134,10 | Sim |
| 123 | 14/03/2023 | R\$ 112,60 | Sim |
| | 29/03/2023 | R\$ 102,05 | Sim |
| 124 | 14/03/2023 | R\$ 238,45 | Sim |
| | 29/03/2023 | R\$ 355,05 | Sim |
| 125 | 14/03/2023 | R\$ 335,50 | Sim |
| | 29/03/2023 | R\$ 264,20 | Sim |
| 126 | 14/03/2023 | R\$ 330,25 | Sim |
| | 29/03/2023 | R\$ 286,50 | Sim |
| 127 | 14/03/2023 | R\$ 30,00 | Sim |
| | 29/03/2023 | R\$ 40,40 | Sim |
| 128 | 15/03/2023 | R\$ 257,85 | Sim |
| | 30/03/2023 | R\$ 225,45 | Sim |
| 129 | 15/03/2023 | R\$ 116,40 | Sim |
| | 30/03/2023 | R\$ 121,00 | Sim |
| 130 | 15/03/2023 | R\$ 374,95 | Sim |
| | 30/03/2023 | R\$ 361,45 | Sim |
| 131 | 15/03/2023 | R\$ 9,70 | Sim |
| 132 | 15/03/2023 | R\$ 22,65 | Sim |
| 133 | 15/03/2023 | R\$ 6,50 | Sim |
| 134 | 14/03/2023 | R\$ 57,45 | Sim |
| | 29/03/2023 | R\$ 75,10 | Sim |
| 135 | 15/03/2023 | R\$ 4.994,40 | Sim |
| | 30/03/2023 | R\$ 4.895,90 | Sim |
| 144 | 14/03/2023 | R\$ 206,40 | Sim |
| | 29/03/2023 | R\$ 196,20 | Sim |
| 145 | 14/03/2023 | R\$ 842,75 | Sim |
| | 29/03/2023 | R\$ 1.063,55 | Sim |
| | 31/03/2023 | R\$ 116,25 | Sim |
| 146 | 14/03/2023 | R\$ 606,50 | Sim |
| | 29/03/2023 | R\$ 526,55 | Sim |
| | 31/03/2023 | R\$ 82,90 | Sim |
| 147 | 14/03/2023 | R\$ 60,50 | Sim |
| | 29/03/2023 | R\$ 92,45 | Sim |
| 148 | 14/03/2023 | R\$ 211,05 | Sim |
| | 29/03/2023 | R\$ 134,40 | Sim |
| Total | | R\$ 100.890,65 | |



HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA

Relatório de Transações - Utilização de Crédito

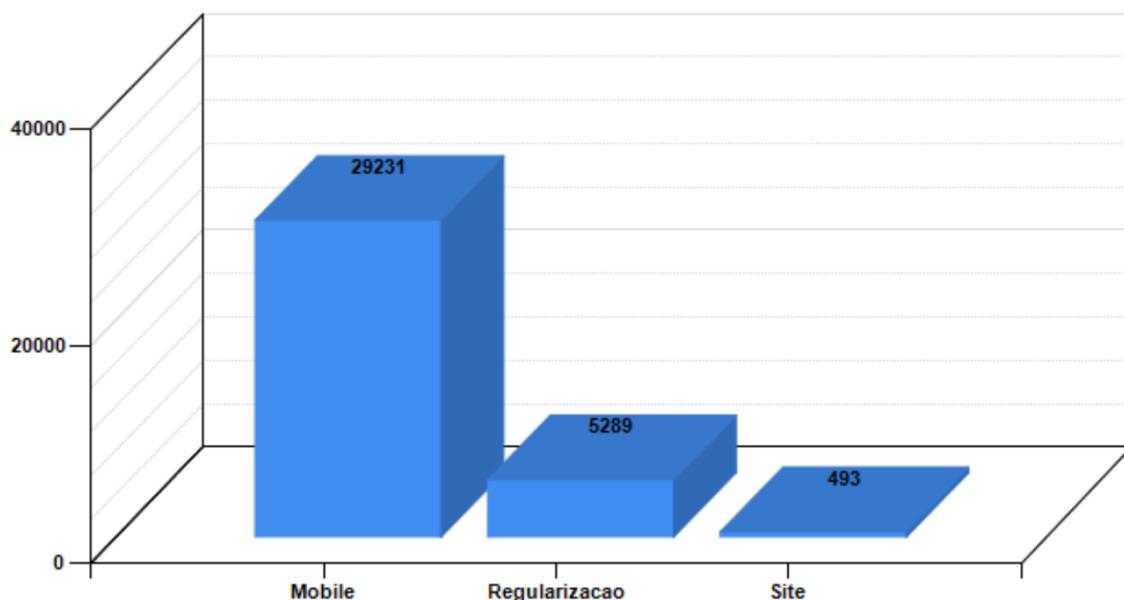
Período: 01/03/2023 à 31/03/2023

LIMEIRA

Total Consolidado

| Tipo Movimento | Quantidade | Valor |
|----------------|--------------|----------------------|
| Mobile | 29231 | R\$ 35.755,10 |
| Regularizacao | 5289 | R\$ 23.800,50 |
| Site | 493 | R\$ 638,80 |
| TOTAL: | 35013 | R\$ 60.194,40 |

Quantidade de Utilizações



HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA

Período: 01/03/2023 à 31/03/2023

LIMEIRA

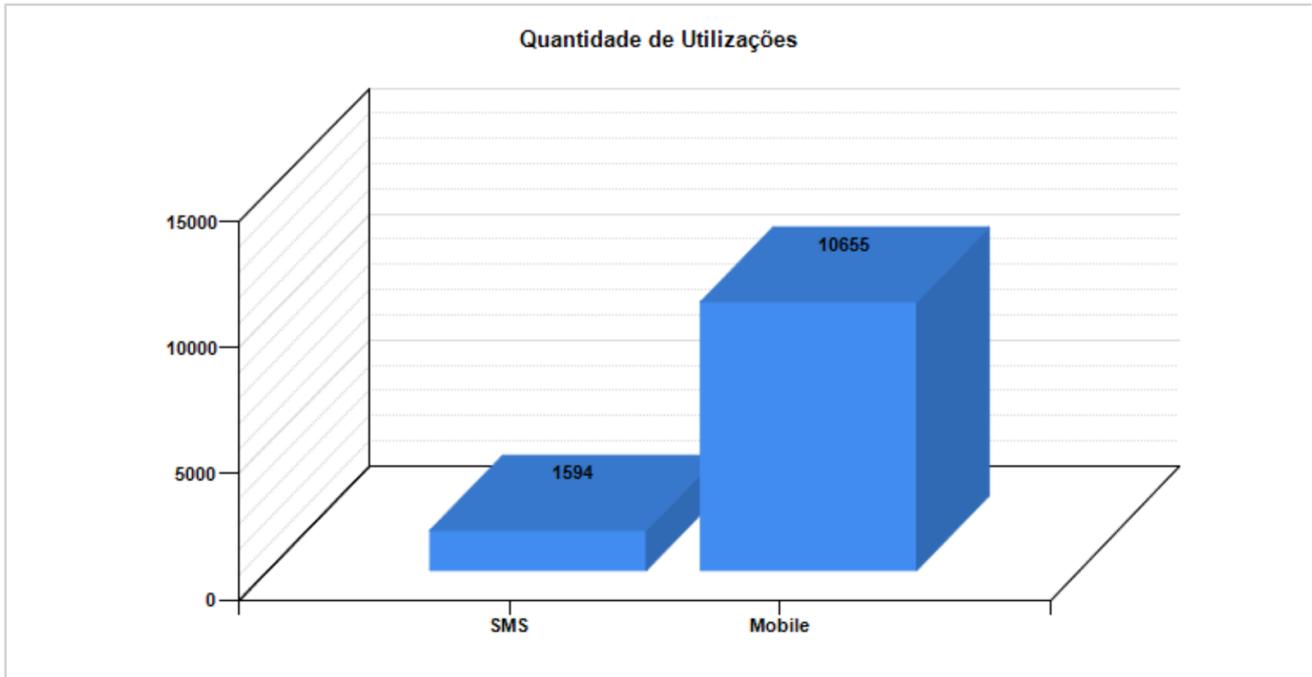
| Data Transação | Tipo Movimento | Quantidade | Valor |
|-----------------------|-----------------------|-------------------|-------------------|
| 01/03/2023 | SMS | 38 | R\$ 171,00 |
| | Mobile | 356 | R\$ 442,50 |
| | TOTAL: | 394 | R\$ 613,50 |
| 02/03/2023 | SMS | 79 | R\$ 355,50 |
| | Mobile | 322 | R\$ 404,90 |
| | TOTAL: | 401 | R\$ 760,40 |
| 03/03/2023 | SMS | 59 | R\$ 265,50 |
| | Mobile | 325 | R\$ 399,40 |
| | TOTAL: | 384 | R\$ 664,90 |
| 04/03/2023 | SMS | 30 | R\$ 135,00 |
| | Mobile | 118 | R\$ 140,00 |
| | TOTAL: | 148 | R\$ 275,00 |
| 05/03/2023 | SMS | 13 | R\$ 58,50 |
| | TOTAL: | 13 | R\$ 58,50 |
| 06/03/2023 | SMS | 52 | R\$ 234,00 |
| | Mobile | 388 | R\$ 487,00 |
| | TOTAL: | 440 | R\$ 721,00 |
| 07/03/2023 | SMS | 60 | R\$ 270,00 |
| | Mobile | 371 | R\$ 450,50 |
| | TOTAL: | 431 | R\$ 720,50 |
| 08/03/2023 | SMS | 59 | R\$ 265,50 |
| | Mobile | 409 | R\$ 506,70 |
| | TOTAL: | 468 | R\$ 772,20 |
| 09/03/2023 | SMS | 47 | R\$ 211,50 |
| | Mobile | 358 | R\$ 440,30 |
| | TOTAL: | 405 | R\$ 651,80 |
| 10/03/2023 | SMS | 65 | R\$ 292,50 |

| | | | |
|------------|---------------|------------|-------------------|
| | Mobile | 389 | R\$ 478,50 |
| | TOTAL: | 454 | R\$ 771,00 |
| 11/03/2023 | SMS | 25 | R\$ 112,50 |
| | Mobile | 108 | R\$ 135,90 |
| | TOTAL: | 133 | R\$ 248,40 |
| 12/03/2023 | SMS | 10 | R\$ 45,00 |
| | TOTAL: | 10 | R\$ 45,00 |
| 13/03/2023 | SMS | 46 | R\$ 207,00 |
| | Mobile | 422 | R\$ 522,30 |
| | TOTAL: | 468 | R\$ 729,30 |
| 14/03/2023 | SMS | 52 | R\$ 234,00 |
| | Mobile | 421 | R\$ 525,70 |
| | TOTAL: | 473 | R\$ 759,70 |
| 15/03/2023 | SMS | 49 | R\$ 220,50 |
| | Mobile | 441 | R\$ 546,60 |
| | TOTAL: | 490 | R\$ 767,10 |
| 16/03/2023 | SMS | 62 | R\$ 279,00 |
| | Mobile | 473 | R\$ 584,90 |
| | TOTAL: | 535 | R\$ 863,90 |
| 17/03/2023 | SMS | 64 | R\$ 288,00 |
| | Mobile | 449 | R\$ 562,90 |
| | TOTAL: | 513 | R\$ 850,90 |
| 18/03/2023 | SMS | 20 | R\$ 90,00 |
| | Mobile | 119 | R\$ 144,30 |
| | TOTAL: | 139 | R\$ 234,30 |
| 19/03/2023 | SMS | 6 | R\$ 27,00 |
| | TOTAL: | 6 | R\$ 27,00 |
| 20/03/2023 | SMS | 68 | R\$ 306,00 |
| | Mobile | 474 | R\$ 582,00 |
| | TOTAL: | 542 | R\$ 888,00 |
| 21/03/2023 | SMS | 62 | R\$ 279,00 |
| | Mobile | 464 | R\$ 573,80 |

| | | | |
|-------------------|---------------|------------|---------------------|
| | TOTAL: | 526 | R\$ 852,80 |
| 22/03/2023 | SMS | 56 | R\$ 252,00 |
| | Mobile | 462 | R\$ 570,20 |
| | TOTAL: | 518 | R\$ 822,20 |
| 23/03/2023 | SMS | 80 | R\$ 360,00 |
| | Mobile | 509 | R\$ 619,20 |
| | TOTAL: | 589 | R\$ 979,20 |
| 24/03/2023 | SMS | 89 | R\$ 400,50 |
| | Mobile | 541 | R\$ 681,70 |
| | TOTAL: | 630 | R\$ 1.082,20 |
| 25/03/2023 | SMS | 26 | R\$ 117,00 |
| | Mobile | 144 | R\$ 175,20 |
| | TOTAL: | 170 | R\$ 292,20 |
| 26/03/2023 | SMS | 12 | R\$ 54,00 |
| | TOTAL: | 12 | R\$ 54,00 |
| 27/03/2023 | SMS | 71 | R\$ 319,50 |
| | Mobile | 440 | R\$ 530,30 |
| | TOTAL: | 511 | R\$ 849,80 |
| 28/03/2023 | SMS | 76 | R\$ 342,00 |
| | Mobile | 512 | R\$ 633,70 |
| | TOTAL: | 588 | R\$ 975,70 |
| 29/03/2023 | SMS | 57 | R\$ 256,50 |
| | Mobile | 531 | R\$ 656,30 |
| | TOTAL: | 588 | R\$ 912,80 |
| 30/03/2023 | SMS | 82 | R\$ 369,00 |
| | Mobile | 526 | R\$ 647,50 |
| | TOTAL: | 608 | R\$ 1.016,50 |
| 31/03/2023 | SMS | 79 | R\$ 355,50 |
| | Mobile | 583 | R\$ 724,30 |
| | TOTAL: | 662 | R\$ 1.079,80 |

Total Consolidado

| Tipo Movimento | Quantidade | Valor |
|----------------|--------------|----------------------|
| SMS | 1594 | R\$ 7.173,00 |
| Mobile | 10655 | R\$ 13.166,60 |
| TOTAL: | 12249 | R\$ 20.339,60 |





HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA

Relatório de Coletas 2

Agrupado por Data do

Evento

Data Evento: 01/03/2023 à 31/03/2023

| DATA | T. ARRECADADO | T. MOEDAS | C. CRÉDITO | C. DÉBITO | CART.UTILIZ | REG. MOEDAS | REG. C. CRÉDITO | REG. C. DÉBITO | REG. CARTÃO | T. RECARGAS | T. RECARGA CÉDULA |
|---------------|---------------------------------------|---------------|------------|-----------|-------------|--|-----------------|----------------|-------------------------------------|---------------|-------------------|
| 01/03/2023 | 879,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | R\$ 1,50 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 877,50 | R\$ 1.729,70 | R\$ 0,00 |
| 02/03/2023 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 03/03/2023 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 04/03/2023 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 05/03/2023 | 2070,80 | 1432,60 | 0,00 | 0,00 | R\$ 3,70 | R\$ 180,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 454,50 | R\$ 1.534,70 | R\$ 0,00 |
| 06/03/2023 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 07/03/2023 | 334,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | R\$ 1,50 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 333,00 | R\$ 1.477,70 | R\$ 0,00 |
| 08/03/2023 | 1112,45 | 1024,55 | 0,00 | 0,00 | R\$ 2,40 | R\$ 85,50 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,05 | R\$ 0,00 |
| 09/03/2023 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 10/03/2023 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 11/03/2023 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 12/03/2023 | 705,70 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | R\$ 3,70 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 702,00 | R\$ 1.772,40 | R\$ 0,00 |
| 13/03/2023 | 21456,00 | 18841,60 | 0,00 | 0,00 | R\$ 44,90 | R\$ 2.560,50 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 9,00 | R\$ 3,30 | R\$ 0,00 |
| 14/03/2023 | 25181,20 | 17983,20 | 0,00 | 0,00 | R\$ 65,50 | R\$ 2.137,50 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 4.995,00 | R\$ 48,40 | R\$ 0,00 |
| 15/03/2023 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 16/03/2023 | 797,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | R\$ 1,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 796,50 | R\$ 2.067,00 | R\$ 0,00 |
| 17/03/2023 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 18/03/2023 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 19/03/2023 | 1073,10 | 944,60 | 0,00 | 0,00 | R\$ 2,50 | R\$ 126,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 20/03/2023 | 620,80 | 107,80 | 0,00 | 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 513,00 | R\$ 1.477,00 | R\$ 0,00 |
| 21/03/2023 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 22/03/2023 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 23/03/2023 | 2166,30 | 1337,80 | 0,00 | 0,00 | R\$ 5,00 | R\$ 76,50 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 747,00 | R\$ 1.437,85 | R\$ 0,00 |
| 24/03/2023 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 25/03/2023 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 27/03/2023 | 517,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 517,50 | R\$ 1.790,70 | R\$ 0,00 |
| 28/03/2023 | 19807,10 | 17368,20 | 0,00 | 0,00 | R\$ 44,90 | R\$ 2.380,50 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 13,50 | R\$ 20,10 | R\$ 0,00 |
| 29/03/2023 | 20325,65 | 13015,95 | 0,00 | 0,00 | R\$ 55,70 | R\$ 1.741,50 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 5.512,50 | R\$ 2.045,70 | R\$ 0,00 |
| 30/03/2023 | 3843,05 | 3115,55 | 0,00 | 0,00 | R\$ 3,00 | R\$ 553,50 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 171,00 | R\$ 913,15 | R\$ 0,00 |
| 31/03/2023 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| TOTAL: | R\$ 100.890,65 | R\$ 75.171,85 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 235,30 | R\$ 9.841,50 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 15.642,00 | R\$ 16.317,75 | R\$ 0,00 |
| | TOTAL UTILIZAÇÃO R\$ 75.407,15 | | | | | TOTAL REGULARIZAÇÃO R\$ 25.483,50 | | | TOTAL RECARGAS R\$ 16.317,75 | | |

Total Geral: R\$ 190.846,15



HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA

Relatório de Coletas 2

Agrupado por Data do
Evento

Data Evento: 01/03/2023 à 31/03/2023

Total Moedas Parquímetro: R\$ 101.331,10
Contagem Física Moedas Parquímetro: **R\$ 101.331,10**
Dif. Cont. Física X Total Moedas Parquímetro: R\$ 0,00
Banco PDV Móvel: R\$ 0,00
Total Banco: **R\$ 101.331,10**

Carteira Virtual - Período: 01/03/2023 à 31/03/2023

| SMS | TELEFONE | INTERNET | APP | REGULARIZAÇÃO | ESTORNO |
|-------------------------------|----------|------------|---------------|---------------|---------------|
| R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 638,80 | R\$ 35.755,10 | R\$ 23.800,50 | R\$ 0,00 |
| TOTAL CARTEIRA VIRTUAL | | | | | R\$ 60.194,40 |

ZUL+ - Período: 01/03/2023 à 31/03/2023

| SMS | TELEFONE | INTERNET | APP | REGULARIZAÇÃO | ESTORNO |
|---------------------------------------|----------|----------|---------------|---------------|---------------|
| R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 13.166,60 | R\$ 7.173,00 | R\$ 0,00 |
| TOTAL ZUL+ | | | | | R\$ 20.339,60 |
| QUANTIDADE ATIVAÇÕES GRATUITAS | | | | | 0 |

PDV Móvel - Período: 01/03/2023 à 31/03/2023

| MOEDAS | C. CRÉDITO | C. DÉBITO | REG. MOEDAS | REG. C. CRÉDITO | REG. C. DÉBITO |
|------------------------|------------|-----------|-------------|-----------------|----------------|
| R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 3,00 | R\$ 0,00 | R\$ 1.989,00 | R\$ 7.429,50 |
| TOTAL PDV MÓVEL | | | | | R\$ 9.421,50 |

PDV Fixo - Período: 01/03/2023 à 31/03/2023

| MOEDAS | C. CRÉDITO | C. DÉBITO | REG. MOEDAS | REG. C. CRÉDITO | REG. C. DÉBITO |
|-----------------------|------------|-----------|-------------|-----------------|----------------|
| R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| TOTAL PDV FIXO | | | | | R\$ 0,00 |
| TOTAL COMISSÃO | | | | | R\$ 0,00 |

POS Digital Móvel - Período: 01/03/2023 à 31/03/2023



HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA

Relatório de Coletas 2

Agrupado por Data do
Evento

Data Evento: 01/03/2023 à 31/03/2023

| | | | MOEDA | C. CRÉDITO | C. DÉBITO |
|--|--|--|----------|----------------------------|-----------|
| | | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| | | | | TOTAL POS DIGITAL MÓVEL | R\$ 0,00 |

| POS Digital Fixo - Período: 01/03/2023 à 31/03/2023 | | | | | |
|---|--|----------|------------|------------------------|----------|
| | | MOEDA | C. CRÉDITO | C. DÉBITO | RECARGA |
| | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| | | | | TOTAL POS DIGITAL FIXO | R\$ 0,00 |
| | | | | TOTAL COMISSÃO | R\$ 0,00 |

O que você tem feito pra combater a Dengue?



O maior foco do Aedes Aegypti está em seu quintal

Eliminar os criadouros é a maneira mais eficaz de combater o mosquito





Diga sim à doação de órgãos e tecidos. Converse com sua família.

Amor para superar. Amor para recomeçar.

Precisamos falar sobre a doação de órgãos e tecidos e fazer a vida continuar.

Ana Julya, 13 anos.
Transplantada de coração há 6 anos.

[@/minsaude](#)
[/ministeriodasaude](#)
[/MinSaudeBR](#)
DISQUE SAÚDE 136



Saiba mais em www.gov.br/doacaodeorgaos

SUS + **MINISTÉRIO DA SAÚDE** 

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993 e suas alterações, e considerando o que consta do processo administrativo nº 13.995/2023, foi deferido pelo Secretário Municipal de Saúde, para atendimento aos Mandados Judiciais nº 1014870-87.2016.8.26.0320, nº 1000640-74.2015.8.26.0320, nº 3009960-85.2013.8.26.0320, nº 320.01.2012.015635-5/000000-000, nº 1004171-71.2015.8.26.0320, nº 1006423-13.2016.8.26.0320, nº 320.01.2012.021903-7/000000-000, nº 1010422-08.2015.8.26.0320 e nº 1012070-86.2016.8.26.0320, através das empresas DROGARIA NOVA ESPERANÇA LTDA, pelo valor de R\$ 181,26 (Cento e oitenta e um reais e vinte e seis centavos) e CLEBER DE SOUZA RODRIGUES & CIA LTDA, pelo valor de R\$ 178,20 (Cento e setenta e oito reais e vinte centavos).

Limeira, 18 de abril de 2023.

Dr. Vitor S. C. dos Santos

Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993 e suas alterações, e considerando o que consta do processo administrativo nº 14.000/2023, foi deferido pelo Secretário Municipal de Saúde, para atendimento aos Mandados Judiciais nº 1007227-78.2016.8.26.0320 e nº 320.01.2012.016083-6/000000-000, através da empresa CLEBER DE SOUZA RODRIGUES & CIA LTDA, pelo valor de R\$ 790,80 (Setecentos e noventa reais e oitenta centavos).

Limeira, 18 de abril de 2023.

Dr. Vitor S. C. dos Santos

Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/1993 e suas alterações, e considerando o que consta do processo administrativo nº 22.489/2023, foi deferido pelo Secretário Municipal de Saúde, para atendimento aos Mandados Judiciais nº 1013185-35.2022.8.26.0320, nº 1016098-87.2022.8.26.0320 e nº 1001078-22.2023.8.26.0320, através da empresa MEDTRONIC COMERCIAL LTDA, pelo valor de R\$ 53.946,00 (Cinquenta e três mil, novecentos e quarenta e seis reais).

Limeira, 18 de abril de 2023.

Dr. Vitor S. C. dos Santos

Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira – CMDCA

Inscrições para CONSELHEIRO TUTELAR

PERÍODO DE INSCRIÇÕES: DE 03/04/2023 até 11h do dia 05/05/2023

LOCAL: Núcleo de Atendimento ao Cidadão – NAC - setor Casa dos Conselhos de Limeira/CMDCA, situada na Avenida Dr Lauro Corrêa da Silva, nº. 3800 – Jardim Adélia Cavicchia Grotta - Fone: 3404-6133

HORÁRIO: compreendidos entre 09h às 11h e das 13h às 16h.

DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

1. Idade superior a 21 anos;
2. Ter Ensino Médio, até a data da inscrição de candidatura;
3. Residir e ter domicílio eleitoral no município de, no mínimo, 05 (cinco) anos, comprovadamente;
4. Atuação na área da infância e juventude de, no mínimo, 03 (três) anos no município, relacionada à promoção, proteção, protagonismo, controle social, gestão da política ou atendimento dos direitos da criança e do adolescente; ou declaração a ser emitida pelo Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM que ateste que o candidato exerceu ou exerce a função de Conselheiro Tutelar;
5. Reconhecida idoneidade moral;
6. Estar no gozo dos direitos políticos;
7. Não estar enquadrado em nenhum dos impedimentos contidos no artigo 140, da Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente;
8. Apresentação das certidões negativas da Polícia Civil, da Justiça Estadual e Justiça Federal;
9. Apresentar curriculum-vitae, discriminando o exercício de atividades ligadas ao atendimento de crianças e adolescentes;
10. Participação em curso de capacitação, de caráter não eliminatório e realizado antes do pleito;
11. Aprovação em processo avaliativo, por meio de aplicação de prova escrita, de caráter eliminatório, com base no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/90) e na Lei Municipal nº 2.729/95 e suas alterações.
12. Apresentação de declaração que ateste disponibilidade para o exercício da função pública de Conselheiro Tutelar em caráter exclusivo, sob pena das sanções legais.

EDITAL COMPLETO DISPONÍVEL NO www.cmdcalimeira.com.br





Republicado por incorreção

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 20/23

EVERTON OLIVEIRA FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que os Atos da Presidência nº 16/17, alterado pelo Ato da Presidência nº 22/22, que tratam sobre a expedição de relatórios mensais das ligações telefônicas realizadas;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam revogados os Atos da Presidência nºs 16/17 e 22/22.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução deste Ato correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este ATO DA PRESIDÊNCIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.


EVERTON OLIVEIRA FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

PUBLICADO NA SECRETARIA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.


JOÃO PAULO BOSCO
Secretário Legislativo



PORTARIA N° 52/23

EVERTON OLIVEIRA FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial o contido no art. 32, incisos II e V, da LOM, c/c o art. 31, inciso II, alínea a, da Resolução nº 815/2022, datada de 9 de novembro de 2022 - Regimento Interno deste Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 846, de 20 de março de 2023 e Lei Complementar nº 885, de 24 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 1954/2023, de interesse do Vereador José Eduardo Monteiro Júnior;

RESOLVE:

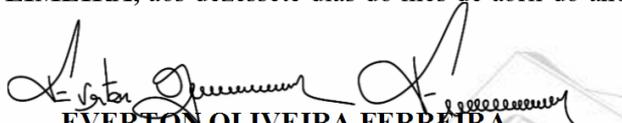
Art. 1º Nomear a Senhora **JULIANA ANDREIA DA SILVA**, para exercer, em comissão, o cargo de **ASSESSOR LEGISLATIVO**, símbolo C.C 08, equivalente a R\$ 5.757,72 (cinco mil, setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), afeto exclusivamente a Área Parlamentar, constante da Resolução nº 846, de 20 de março de 2023 e Lei Complementar nº 885, de 24 de setembro de 2022.

Art. 2º As despesas com a execução da presente portaria correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

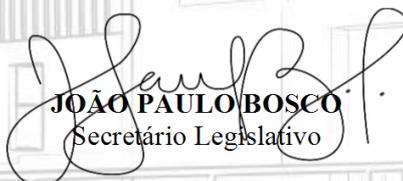
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/04/2023, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.


EVERTON OLIVEIRA FERREIRA
Presidente

PUBLICADA NA SECRETARIA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.


JOÃO PAULO BOSCO
Secretário Legislativo



PORTARIA Nº 53/23

EVERTON OLIVEIRA FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial o contido no art. 31, inciso II, da L.O.M c/c o art. 23, inciso XXVI da Resolução nº 815/2022, datada de 9 de novembro de 2022 - Regimento Interno deste Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO o disposto nos autos do Processo Administrativo nº 5763/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de sindicância interna mediante a constituição de Comissão Sindicante Investigativa composta por 3 (três) servidores efetivos, nos termos do art. 173 da Lei Complementar nº41, de 20 de junho de 1991, para apuração dos fatos inerentes constantes dos autos do Processo Administrativo nº 5763/23.

Art. 2º Designo os seguintes servidores para que componham a Comissão Sindicante:

a) Robson Augusto dos Santos, Analista Técnico Administrativo para exercer a Presidência da Comissão de Sindicância;

b) André Luís Toledo, Analista de Sistemas, como membro;

c) Camila Andréia Locali, Agente Legislativo, como membro.

Art. 3º As despesas com a execução da presente portaria correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

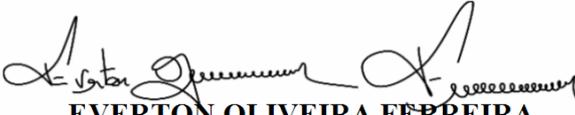


Portaria nº 53/23 2

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.


EVERTON OLIVEIRA FERREIRA
PRESIDENTE

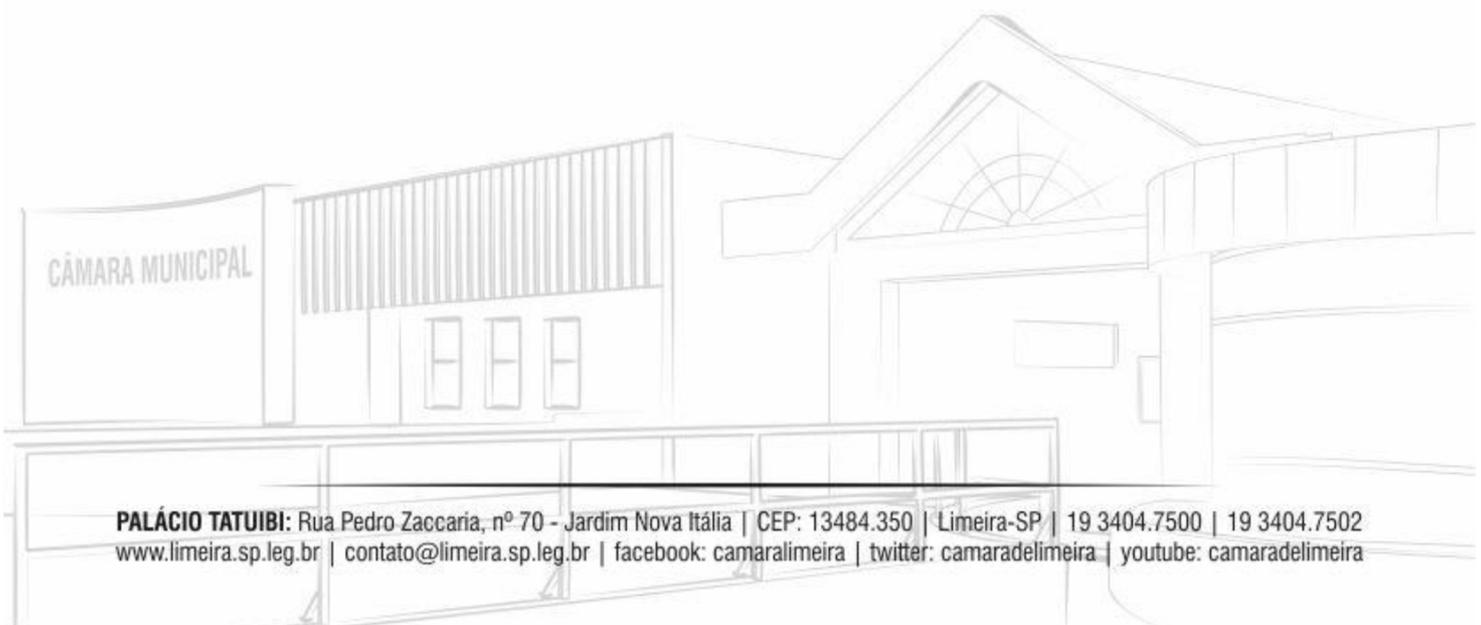

ISABELLY MARIA DE CARVALHO
VICE-PRESIDENTE


LUCINEIS APARECIDA BOGO
PRIMEIRA-SECRETÁRIA


TATIANE LOPES
SEGUNDA-SECRETÁRIA

PUBLICADA NA SECRETARIA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.


JOÃO PAULO BOSCO
Secretário Legislativo



PALÁCIO TATUIBI: Rua Pedro Zaccaria, nº 70 - Jardim Nova Itália | CEP: 13484.350 | Limeira-SP | 19 3404.7500 | 19 3404.7502
www.limeira.sp.leg.br | contato@limeira.sp.leg.br | facebook: camaralimeira | twitter: camaradelimeira | youtube: camaradelimeira



EDITAL Nº 28/23

SESSÃO SOLENE DE ENTREGA DO TÍTULO DE CIDADÃO LIMEIRENSE 19 DE ABRIL DE 2023 19 HORAS

A **PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, consoante estabelece o artigo 183 da Resolução 815/22 – Regimento Interno desta Câmara Municipal, convoca o (a) Excelentíssimo (a) Senhor (a) Vereador (a) para a Sessão Solene de entrega do **TÍTULO DE CIDADÃO LIMEIRENSE AOS SENHORES PASTOR ROBERTO CARDOSO, PASTOR JOÃO MESSIAS ALVES E ORLANDO JOSÉ PEREIRA**, que se realizará dia 19 de abril do corrente ano, às 19 horas, no Plenário Vereador Vitório Bortolan.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.



EVERTON OLIVEIRA FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA Nº 01/2023 - PROCESSO Nº 00731/2023**

A Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Limeira torna público os nomes dos profissionais formados em comunicação, publicidade ou em marketing **SORTEADOS** em Sessão Pública para compor a Subcomissão Técnica para julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação na modalidade **Concorrência Pública 01/2023** do tipo **Técnica e Preço**, a ser realizada pela Câmara Municipal objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE**, nos termos da Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010, a seguir relacionadas:

Titulares Vinculados a Câmara Municipal de Limeira: Adriano Roberto da Silva, Bruno Fernando Bonatti;

Titular Não Vinculado a Câmara Municipal de Limeira: Maria Paula Garcia;

Suplentes Vinculados a Câmara Municipal de Limeira: Rubens Vasconcelos Maia Junior, Camila Andreia Locali;

Suplente Não Vinculado a Câmara Municipal de Limeira: Jenniffer Cristina Pereira Bomfim.

Limeira, 18 de abril de 2023.
Paulo Américo Costa de Almeida
Agente de Contratação.

EXTRATO DE CONTRATO N° 06/2023 - PROCESSO: N° 745/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA

CONTRATADA: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP

OBJETO: SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL

DATA DA ASSINATURA: 20 DE MARÇO DE 2023

VIGÊNCIA: TERÁ A DURAÇÃO DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE 20 DE MARÇO DE 2023.

VALOR TOTAL: R\$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS)

SILVIO MARCELO FRANCISCO BRITTO

Secretário de Administração e Finanças